

Trabalho de Graduação  
Curso de Graduação em Geografia

TRABALHO EXPROPRIADO: PANDEMIA E O TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL

Julia Lima Dos Santos

Prof..Dr(a). Angelita Matos Souza

Rio Claro (SP)

2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
Instituto de Geociências e Ciências Exatas  
Câmpus de Rio Claro

**JULIA LIMA DOS SANTOS**

**TRABALHO EXPROPRIADO: PANDEMIA E O TRABALHO  
DOMÉSTICO NO BRASIL**

Trabalho de Graduação apresentado ao Instituto de  
Geociências e Ciências Exatas - Câmpus de Rio  
Claro, da Universidade Estadual Paulista Júlio de  
Mesquita Filho, para obtenção do grau de  
Licenciatura e Bacharelado em Geografia.

**RIO CLARO**

2024

S237t Santos, Julia Lima dos  
Trabalho Expropriado: Pandemia e o trabalho Doméstico no  
Brasil / Julia Lima dos Santos. -- Rio Claro, 2024  
49 p. : tabs., mapas

Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado e licenciatura -  
Geografia) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Instituto  
de Geociências e Ciências Exatas, Rio Claro  
Orientadora: Angelita Matos Souza

1. Geografia. 2. Trabalho Doméstico. 3. Expropriação. 4.  
Pandemia. 5. Brasil. I. Título.

**JULIA LIMA DOS SANTOS**

**TRABALHO EXPROPRIADO: PANDEMIA E O TRABALHO  
DOMÉSTICO NO BRASIL**

Trabalho de Graduação apresentado ao Instituto de  
Geociências e Ciências Exatas - Câmpus de Rio  
Claro, da Universidade Estadual Paulista Júlio de  
Mesquita Filho, para obtenção do grau de  
Licenciatura e Bacharel em Geografia.

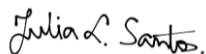
Comissão Examinadora

Prof. Dra. Angelita Matos Souza \_\_\_\_\_ (orientador)

Prof. Dr. Fabricio Gallo \_\_\_\_\_

Me. Oliver Cauã Cauê França Scarcelli \_\_\_\_\_

Rio Claro, 01 de \_\_\_\_\_ dezembro \_\_\_\_\_ de 2024 .



Assinatura do(a) aluno(a)



Assinatura do(a) orientador(a)

## **AGRADECIMENTOS**

Gostaria de agradecer e dedicar esse Trabalho de Conclusão de Curso as seguintes pessoas: Primeiramente a minha avó, Doroth Elias dos Santos, ex-diarista, que ajudou a pagar o meu cursinho, me ajudando a chegar até aqui. Aos meus pais, Lucélia Santos e Marcos Santos Júnior, que sempre me apoiaram em todas as minhas escolhas. A minha irmã, Clara Santos, por todo apoio e amizade. E ao meu namorado, Marcelo Ferreira, por toda parceria e apoio. Vocês foram meu porto seguro, agradeço por acreditarem no meu potencial, mesmo nos momentos em que eu duvidei de mim mesma.

Aos meus colegas, Rodrigo Campos e Marina Hummel, que fizeram a minha graduação ser mais leve e divertida. Em especial, ao meu grande amigo Danilo Fioramonte, sua amizade, seu apoio incondicional e sua companhia tornaram esse processo melhor. A você, o meu eterno agradecimento.

Agradeço também, a minha orientadora, Profa. Doutora Angelita Matos de Souza, que contribui significativamente na minha formação acadêmica, compartilhando conhecimentos que foram fundamentais para esse e outros projetos que desenvolvemos juntas.

Por fim, agradeço a todos Guias e Orixás, por me darem forças e perseverança para enfrentar os desafios dessa fase.

[...] Elas limpam os espaços de que o patriarcado e o capitalismo neoliberal precisam para funcionar. Elas desempenham um trabalho perigoso, mal pago e considerado não qualificado, inalam e utilizam produtos químicos tóxicos e empurram ou transportam cargas pesadas, tudo muito prejudicial à saúde delas. (Vergès, 2020, p. 12).

## RESUMO

O presente estudo investiga o trabalho doméstico expropriado durante a pandemia. Foi desenvolvido com o objetivo de compreender os efeitos sociais da pandemia para o trabalho doméstico no Brasil, no intuito de apresentar um panorama a respeito, destacando o trabalho doméstico como trabalho expropriado, marcado pelas características de classe, raça e gênero que acompanham o trabalho expropriado. O ponto de partida são as reflexões teóricas acerca do conceito de expropriação, discutido por Harvey (2004), Fraser (Fraser & Jaeggi, 2020) e Dörre (2022), que apreendem o fenômeno da precarização do trabalho como componente central dos regimes de expropriação contemporâneos, sendo consequência da fase capitalista neoliberal. Para discorrer sobre o trabalho doméstico no Brasil, utiliza-se elementos como: gráficos, mapas, tabelas e canais oficiais para a ilustração/caracterização desse trabalho como expropriado. Para maior clareza sobre o recorte proposto, o estudo sobre o trabalho doméstico no Brasil, como trabalho desde sempre expropriado, obriga à reflexão sobre o passado escravagista do país e sobre a sua posição periférica na ordem capitalista mundial. Além disso, destaca-se que, tradicionalmente, o trabalho doméstico é caracterizado pelos baixos salários, jornadas prolongadas e escassa proteção social, características do trabalho doméstico que permitem apreendê-lo como trabalho expropriado, fenômeno acentuado pela pandemia do covid-19.

**Palavras-chave:** Expropriação; Trabalho Doméstico no Brasil; Pandemia; Teoria do capitalismo (neoliberal).

## ABSTRACT

The present study investigates expropriated domestic work during the pandemic. It was developed with the aim of understanding the social effects of the pandemic on domestic work in Brazil, seeking to provide an overview by highlighting domestic work as expropriated labor, shaped by the class, race, and gender characteristics that define expropriated work. The starting point is the theoretical reflections on the concept of expropriation, as discussed by Harvey (2004), Fraser (Fraser & Jaeggi, 2020), and Dörre (2022), who analyze the phenomenon of labor precarization as a central component of contemporary expropriation regimes, a consequence of the neoliberal capitalist phase. To address domestic work in Brazil, the study utilizes elements such as graphs, maps, tables, and official data to illustrate and characterize this work as expropriated. For greater clarity on the proposed scope, the examination of domestic work in Brazil, as labor historically expropriated, necessitates a reflection on the country's slaveholding past and its peripheral position in the global capitalist order. Furthermore, it emphasizes that domestic work has traditionally been characterized by low wages, long working hours, and limited social protection—features of domestic work that allow it to be understood as expropriated labor, a phenomenon exacerbated by the COVID-19 pandemic.

**Keywords:** Expropriation; Domestic Work in Brazil; Pandemic; Theory of Capitalism (Neoliberal)

## SUMÁRIO

|                                                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO.....                                                      | 7  |
| 1.2 Objetivos .....                                                     | 10 |
| 1.3 Método e Metodologia.....                                           | 12 |
| 2. DESVALORIZAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO: BREVE HISTÓRICO. ....          | 13 |
| 3. MUDANÇAS NO MUNDO DO TRABALHO.....                                   | 17 |
| 3.1 A Expropriação. ....                                                | 21 |
| 3.2 Nancy Fraser e A Discussão Sobre Expropriação. ....                 | 23 |
| 4. ESTUDO DE CASO: O TRABALHO DOMÉSTICO EXPROPRIADO NO BRASIL..         | 25 |
| 4.1 Análise de Dados: qual a cor, raça e gênero das trabalhadoras. .... | 25 |
| 4.2 A especificidade do trabalho Doméstico no Brasil.....               | 30 |
| 4.2.1 A Desumanização das Trabalhadoras Domésticas .....                | 35 |
| 5. O TRABALHO DOMÉSTICO NOS PAÍSES DO MERCOSUL. ....                    | 40 |
| 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....                                           | 43 |
| 7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....                                        | 46 |

## 1. INTRODUÇÃO

O trabalho doméstico é considerado uma das ocupações mais antigas da História, junto a isso, no capitalismo, que é a etapa em foco (o capitalismo neoliberal) neste estudo, há um histórico de desvalorização e precarização, caracterizado por baixos salários e falta de reconhecimento social. Essa categoria de trabalho é definida pela realização do serviço da manutenção em lares, ou seja, em um ambiente privado, no qual empregados domésticos podem trabalhar por tempo parcial, completo ou até mesmo residir no domicílio. Trataremos apenas das empregadas domésticas.

Durante a crise sanitária da covid-19 chamou-se a atenção, principalmente no Brasil, diversos casos de denúncias sobre cárcere privado dessas trabalhadoras, que foram essenciais para prevenção do contágio do vírus através da limpeza. Apesar de tradicionalmente esse trabalho ter como característica a abdicação de projetos pessoais substituída pelo zelar e cuidar dos outros, os anos de 2020 e 2021, de pandemia, intensificaram essa abdicação, transformando a vida social dessas trabalhadoras domésticas. Em nossa investigação, a compreensão da desvalorização do trabalho doméstico foi um ponto de partida importante para conseguirmos realizar alguns apontamentos a respeito das mudanças no mercado de trabalho e sobre a conservação da lógica servil no Brasil e alguns países do Cone-Sul, pertencentes ao MERCOSUL.

A ideia central que orientou a pesquisa é a de que o trabalho doméstico nesses países sempre foram trabalho expropriado. No Brasil, só muito recentemente, no governo Dilma Rousseff, mudanças na legislação trabalhista ocorreram, elevando o trabalho doméstico, expropriado, à condição de trabalho explorado (Lei Complementar nº 150/2015, conhecida como “PEC das Domésticas”). Uma conquista importante (Fraga & Monticelli, 2021), todavia, a crise político-econômica, desde o impeachment da presidente, restringiu os efeitos positivos esperados com a mudança, o que procuramos investigar.

A noção de trabalho expropriado foi abordada por meio das obras de David Harvey (2004), *O novo imperialismo*, de Klaus Dörre (2022), *Teorema da Expropriação Capitalista*, e de Nancy Fraser e Rahel Jaeggi (2020), na obra *Capitalismo em debate*. Em um breve resumo, os autores se distanciam da problemática do (sub)consumo para abordar os processos de expropriação como necessários à reprodução do capitalismo, relacionando tais processos à tendência para crises de sobreacumulação e, seguindo Harvey (2004), tanto Fraser (Fraser & Jaeggi, 2020) como Dörre (2022) associam processos recentes de expropriação ao avanço do

capitalismo financeirizado. Para os autores, a esfera da expropriação é constitutiva do capitalismo, e não uma etapa que teria ficado no passado (na fase da acumulação primitiva), e o trabalho expropriado seria atualmente, principalmente, o do trabalhador “por conta própria”, “desprotegido”; diferente do trabalho explorado ou trabalho livre, em geral formal e sindicalizado.

De modo geral, falaremos em trabalho expropriado, em vez de precário/precarizado, porque o trabalho doméstico remunerado pode ser formalizado e mesmo assim caber na categoria de trabalho expropriado de Fraser (2020), o qual é marcado por alguns fatores, entre eles: baixa remuneração, jornadas de trabalho desgastadas, superexploração, racializado e generificado. O trabalho expropriado não costuma ser ilegal, pode ser considerado violento, mas é em geral “legalizado”, ainda que a criação e interpretação da lei seja atribuída a poucos, ou seja, “expropriada” da maioria social (Souza & Santos, 2024). No caso do trabalho doméstico no Brasil, das trabalhadoras domésticas, formal ou informal, como entendemos, este pode ser apreendido como trabalho expropriado no capitalismo (ou capitalista), pelos fatores mencionados acima.

Nessa pesquisa não negamos a linha de continuidade com o passado escravista, ao abordarmos o trabalho doméstico, mas, para nós, este seria trabalho expropriado no capitalismo, presente em países sem forte passado escravista, trabalho pertencente às esferas da expropriação e da reprodução social. Para Fraser (2020), nossa referência principal neste estudo, a esfera da expropriação é definida como “acumulação por outros meios”, que dispensaria as sutilezas contratuais dando lugar ao “bruto confisco” - do trabalho, da terra, animais, ferramentas, recursos minerais/energéticos, tempo livre, até das “capacidades sexuais e reprodutivas, seus filhos e seus órgãos corporais” (Fraser & Jaeggi, p. 58, 2020). Por sua vez, a esfera da reprodução, nos estudos feministas, designa principalmente o conjunto de atividades para a geração dos futuros proprietários apenas da força de trabalho. Essas atividades, remuneradas ou não, são realizadas sobretudo por mulheres, tanto na esfera doméstica como na pública (serviços estatais ou privados). O processo de acumulação de capital dependeria da exploração e da expropriação e seria impossível sem a esfera da reprodução social.

Além dessa compreensão preliminar sobre a esfera da expropriação, vale registrar alguns pontos em comum entre as obras de Harvey (2004) e Dörre (2022) com a análise de Fraser (Fraser & Jaeggi, 2020): a) a defesa da teoria crítica do capitalismo e da necessidade deste modo de produção voltar a ser estudado e debatido de maneira central e crítica; b) o

entendimento de que os processos de expropriação como fenômenos sociais mais pronunciados nas formações sociais periféricas (do Sul global, como prefere Dörre), marcados por critérios de classe, raça e gênero, mas que avançam nos países centrais (do Norte global); c) os três autores são marxistas, mas não dispensam o reformismo/keynesianismo na reflexão sobre como superar o capitalismo neoliberal.

Por fim, entendendo o trabalho dentro da Geografia, abordaremos a dimensão espacial que atravessa nosso estudo, desde a teoria do desenvolvimento desigual e combinado na base da caracterização dos regimes de expropriação contemporâneos, pelos autores com os quais trabalhamos, à análise do objeto de estudo, na medida em que abordaremos os efeitos da pandemia sobre o trabalho doméstico no Brasil. Este exercido majoritariamente por mulheres que vivem nas regiões periféricas, que quando confinadas às casas dos empregadores, não contam com espaços adequados, em si um fator de desumanização.

A estrutura deste trabalho encontra-se dividida em quatro capítulos. O primeiro capítulo abordou um breve histórico sobre a desvalorização do trabalho doméstico; o segundo capítulo, se referiu as mudanças no mundo do trabalho, discutido a partir do conceito de expropriação; no terceiro foram expostos dados visando entender a dimensão espacial; o último (quarto) tem como objetivo entender a situação de desigualdade racial e de gênero presente no cone-sul de maneira geral.

O primeiro capítulo tem como principal objetivo explicar a particularidade do trabalho doméstico assalariado ao longo da história, destacando como a desvalorização social desse tipo de trabalho está enraizada na divisão sexual do trabalho, a qual se consolidou com o surgimento do capitalismo e da propriedade privada. Com base em teóricos como Engels (2019), Angela Davis (2016) e Beatriz Nascimento (2021), tentamos avaliar como essa desvalorização afetou especialmente as mulheres, em particular as mulheres negras, traçando um paralelo entre a história colonial e escravagista e as dinâmicas sociais contemporâneas. Destacando como essas mulheres foram oprimidas tanto pelo gênero quanto pela raça e classe, discorrendo sobre o impacto dessa opressão em suas condições de trabalho e no contexto social.

No segundo capítulo, buscamos apreender como o período neoliberal do capitalismo, iniciado nos anos 1990, intensificou os processos de expropriação, especialmente nos países periféricos do Sul global, com foco no Brasil. Sintetizamos transformações econômicas e no mundo do trabalho resultantes da globalização e das políticas neoliberais, ressaltando o impacto da financeirização para a precarização do trabalho, desigualdade de gênero e enfraquecimento

de direitos trabalhistas. A partir da perspectiva de autores como Harvey (2004), Dörre (2022) e Fraser (2020), o capítulo busca explicar como a expropriação de direitos e a precarização do trabalho são centrais para o regime neoliberal contemporâneo.

O objetivo central do capítulo três é analisar o trabalho doméstico no Brasil como uma forma de trabalho expropriado, indicando a continuidade das lógicas escravocratas na sociedade contemporânea. O capítulo discute como o histórico de escravidão ainda reflete nas condições atuais de informalidade, baixos salários e falta de direitos trabalhistas, especialmente entre mulheres negras. Para isso, o capítulo acrescenta o trabalho de Saffioti (1978), Furno (2016), além de Fraser (2020), para aprofundar a discussão sobre a desumanização e a expropriação das trabalhadoras. O capítulo apresenta dados sobre a estrutura do trabalho doméstico no Brasil, destacando as altas taxas de informalidade e como essas condições foram intensificadas pela crise da COVID-19 e pela reforma trabalhista do governo Temer. A exposição por meio dos gráficos, tabelas e mapas objetivam evidenciar a predominância de mulheres, especialmente negras, no trabalho doméstico e como isso se relaciona com a continuidade das desigualdades sociais e raciais. Em última análise, propõe que o trabalho doméstico no Brasil deve ser compreendido não apenas como um legado histórico da escravidão, mas como uma questão central na análise crítica ao capitalismo periférico e dependente do país.

O último capítulo traz um breve panorama sobre as condições do MERCOSUL, durante o período pandêmico, destacando a precarização do trabalho doméstico remunerado na América do Sul, com ênfase nas condições das trabalhadoras, especialmente mulheres negras e imigrantes. Baseando-se em dados da CEPAL (2020), que revelam que uma grande proporção dessas trabalhadoras enfrenta situações de informalidade e vulnerabilidade, exacerbadas por fatores como migração forçada devido a pobreza, conflitos e violência. Além disso, aborda como a crise da COVID-19 afetou de maneira desproporcional as trabalhadoras domésticas, levando a um aumento da informalidade e da pobreza nos países, refletindo a crescente vulnerabilidade desse grupo no contexto de um sistema econômico que historicamente marginaliza essas trabalhadoras.

## **1.2 Objetivos**

O objetivo principal do trabalho de conclusão foi contextualizar a fase atual do capitalismo, neoliberal, e expor o conceito de trabalho expropriado visando operar com ele na caracterização do trabalho doméstico no Brasil. Também apresentamos dados quantitativos sobre a situação precária do trabalho doméstico no Brasil e em países do MERCOSUL, agravada durante a

pandemia. Como indicado, a partir do arcabouço teórico de Harvey (2004), Fraser (Fraser & Jaeggi, 2020) e Dörre (2022), buscamos apresentar uma definição que orientasse a pesquisa sobre o trabalho doméstico no Brasil, entendido como trabalho desde sempre expropriado. Dados quantitativos foram organizados para ilustrar os critérios de raça e gênero na configuração do trabalho doméstico, com o levantamento desses dados sobre os efeitos sociais da pandemia para o trabalho doméstico, foi possível apresentar um panorama a respeito, em gráficos, tabelas, quadros, mapas, a fim de demonstrar como a pandemia afetou duramente o mercado de trabalho doméstico no Brasil e demais países do MERCOSUL. Em resumo, as análises das literaturas utilizadas, aliadas aos dados secundários, devem, esperamos, apresentar a ideia de desumanização da mulher negra (Davis, 2016) e a partir dela apresentar situações apontadas por entidades sindicais, que ilustram o fenômeno da desumanização durante a pandemia.

Basicamente, o propósito deste estudo foi procurar avançar no entendimento da noção de trabalho expropriado, buscando alcançar uma definição que orientasse a pesquisa sobre o trabalho doméstico no Brasil, resgatando um pouco da história do trabalho doméstico no país a fim de subsidiar nosso estudo com apontamentos históricos e sociológicos que ajudassem na compreensão do processo de desumanização das trabalhadoras domésticas. Ao mesmo tempo em que se buscou ampliar a aquisição de conhecimento sobre o capitalismo neoliberal e sobre a expropriação como uma esfera pertencente ao modo de funcionamento do capitalismo, aprofundada nas últimas quatro décadas, e da qual depende o processo de acumulação capitalista.

Portanto, o objetivo central foi tentar apreender o trabalho doméstico como trabalho “expropriado”, sem ignorar que isso está diretamente conectado ao passado escravagista, que modulou a história do capitalismo no Brasil, como argumenta Jessé de Souza (2021). Porém, e procuraremos analisar o trabalho expropriado à luz de bibliografias recentes, no campo da teoria crítica do capitalismo, para compreender como a informalidade e a superexploração presentes no trabalho doméstico no Brasil, que destitui os indivíduos da condição de sujeitos de direitos, se dissemina sob o capitalismo neoliberal.

Além desses objetivos, procurou-se evidenciar as características sociais (de classe), raciais e de gênero que caracterizam o trabalho doméstico no Brasil; ampliar o conhecimento sobre o capitalismo neoliberal e sobre a expropriação como esfera pertencente ao processo de reprodução do capitalismo, aprofundada nas últimas quatro décadas, e da qual depende o

processo de acumulação de capital; entender a precarização no mundo do trabalho como componente central dos regimes de expropriação aguçados na fase neoliberal do capitalismo.

### **1.3 Método e Metodologia**

Propusemos neste trabalho um estudo monográfico, ou seja, um estudo de caso, cujo objetivo principal “é a explicação sistemática das coisas (fatos) que ocorrem no contexto social, que geralmente se relacionam com uma multiplicidade de variáveis” (Spósito *et al.*, 1996, p. 119). Realizou-se uma análise descritiva (qualitativa), ilustrada com dados empíricos apresentados por meio de tabelas, quadros, gráficos estatísticos e mapas. De acordo com Gil (2008), a análise qualitativa aliada à utilização de dados empíricos nas ciências humanas constitui uma questão em debate no que diz respeito à necessidade da coleta de dados e sua exposição por meio de tabelas, quadros, gráficos estatísticos. No entanto, segundo Marconi e Lakatos (2003): “É bom para auxiliar na apresentação dos dados, uma vez que facilita, ao leitor, a compreensão e interpretação rápida da massa de dados, podendo, apenas com uma olhada, apreender importantes detalhes e relações” (2003, p. 169).

No tocante aos procedimentos metodológicos, estes envolveram (a) revisão bibliográfica das obras indicadas; (b) levantamento e organização dos dados empíricos de classe, raça e gênero, envolvidas na análise do objeto de estudo, por meio da pesquisa em sites governamentais, de organizações sociais, institutos de pesquisa, meios de comunicação, entidades sindicais; (c) apresentação de dados quantitativos (salários, informalidade, gênero, raça, região) organizados em gráficos, tabelas e mapas. A revisão bibliográfica se articula propriamente à orientação teórica, aplicando as categorias de análise desenvolvidas em estudos recentes sobre o capitalismo neoliberal, concentrando o estudo na problemática do trabalho expropriado. A pesquisa de dados primários implicou no levantamento e análise extraídos principalmente da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD (IBGE) -, além de pesquisas de instituições como CESIT, DIEESE, CEPALSTATS, IPEA, OIT.

De maneira geral, procurou-se investigar o contexto histórico e social decorrentes das transformações recentes no sistema capitalista na análise realizada por Brown (2019); Fraser, Jaeggi (2020); Harvey (2004; 2008); Dörre (2022), recuperando também obras que traçam uma linha sociológica de continuidade com o passado de escravidão, como Saffioti (1978); Davis (2016); Nascimento (2021). Para apreendermos sobre o fenômeno de expropriação no mundo do trabalho recorreremos sobretudo a Dörre, 2022; Fraser, Jaeggi, 2020 e Harvey, 2004. Sendo

assim, os dados empíricos [quantitativo], foram recolhidos com o objetivo de tentar demonstrar a pertinência de nossa análise [qualitativa].

## **2. DESVALORIZAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO: BREVE HISTÓRICO.**

Para entendermos a particularidade do trabalho doméstico assalariado é necessário fazermos um breve histórico de fatos importantes que dão à sociedade brasileira características atemporais. Portanto, recorreremos a origem da desvalorização social que se perpetua até os dias atuais, que surge com a divisão sexual, a qual foi identificada como a primeira divisão do trabalho, sendo consolidada com a produção capitalista pautada na propriedade privada. A partir disso, a mulher começa a perder o comando da casa, sendo agora o homem o chefe da família, Engels (2019), em *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, nos mostra esse panorama e salienta que a propriedade privada dos meios de produção concedeu outro caráter à divisão sexual do trabalho, de desvalorização do trabalho doméstico.

A questão doméstica aparece em diferentes movimentos de mulheres, Corrêa e Andrade (2020) ressaltam que desde as contribuições de Engels esse debate perpassa organizações e movimentos compostos principalmente por mulheres que se enxergavam exploradas pela questão de classe e oprimidas pela questão de gênero. Mulheres de diferentes grupos sociais – pequeno burgueses e a classe trabalhadora, contestavam a questão do trabalho doméstico feminino. Além da população feminina branca, a luta de mulheres negras também foi um marco importante que, segundo Angela Davis (2016), significou para além de uma luta de gênero, uma resistência anticolonialista, antiescravagista e anticolonial.

Em uma análise inicial, Engels (2019) examina as configurações familiares até a consolidação da monogamia (família monogâmica), demonstrando que este formato foi o primeiro tipo de família a não ser fundamentado em condições naturais, mas em condições econômicas. A consolidação desse tipo de família representou a vitória da propriedade privada sobre a propriedade comum primitiva de origem *natural*. E com a fixação e adensamento da população e a consolidação da família monogâmica surge uma divisão do trabalho, na qual o homem ficaria responsável pela subsistência, por meio de rebanhos domesticados na sua propriedade, e a mulher pela preparação do alimento e vestuário.

A partir disso, a divisão de trabalho começa a regular a hierarquia da propriedade entre homens e mulheres, logo, o predomínio da mulher dentro de casa, a limitou ao trabalho

doméstico, perdendo a sua importância para o trabalho de subsistência, atribuído aos homens. Com as conquistas industriais, houve o aumento da produção no ramo agrícola, pecuário e de manufatura doméstica, dando ao trabalho humano uma maior capacidade de produção, para além do seu sustento. Em consequência disso, o tempo de trabalho doméstico se tornou cada vez mais desvalorizado na escala social.

Com a propriedade privada e a divisão sexual do trabalho bem delineada emerge a sujeição de um sexo pelo outro, originando um conflito que, de acordo com Engels (2019), era desconhecido na história anterior da família. A hierarquização sexual e supremacia masculina, se enraizou na sociedade branca ocidentalizada.

Por conseguinte, o estágio máximo do desenvolvimento da sociedade capitalista é a divisão do trabalho, produção de mercadorias, produção de mercadorias para consumo. Em Engels (2019), a submissão do controle humano consciente, passa a ser governada por leis que valorizam a produção de mercadoria e sua troca. Essas leis vão se modificando com cada estágio de avanço do desenvolvimento de produção. E é nesses estágios que a mão de obra vai se transformando para produzir uma quantia maior de valor do que o pago pelo uso da força de trabalho.

Davis (2016), ao discorrer sobre o processo de formação familiar analisado por Engels (2019), com foco na sociedade norte-americana, demonstra que desde o período da escravidão já havia uma diferença de gênero entre a sociedade branca e negra. A vida doméstica dos escravizados tinha uma grande importância na vida social, lá era o único espaço em que eles poderiam vivenciar experiências como seres humanos e não como objetos de trabalho. Por isso, dentro da comunidade de escravizados, as mulheres negras não eram limitadas somente a funções domésticas, como ocorria com as mulheres brancas.

O trabalho pesado, castigos ao lado de seus companheiros e a igualdade familiar, criaram traços de personalidade, que, segundo Davis (2016), as diferenciavam das mulheres brancas. Dentro da sociedade negra havia normas institucionalizadas entre os escravizados. No casamento, por exemplo, as decisões familiares eram constituídas por homens e mulheres. Para os escravizados a matriarca tinha um papel multidimensional na família e na comunidade, a vida doméstica na senzala era de igualdade sexual.

Ainda segundo Davis (2016), as mulheres negras além do trabalho no seu ambiente doméstico, sempre trabalharam mais fora de casa do que as mulheres brancas. Durante o

período de escravidão as mulheres eram vistas como unidade de trabalho integral, o gênero não interferia na exploração pelo escravocrata. A força de trabalho e a produtividade eram os únicos objetivos, idênticos para ambos os sexos que estavam em constante ameaça de punições. Mas, apesar da *igualdade de gênero* na produção, os castigos, as explorações sexuais e as repressões, eram ainda mais cruéis para as mulheres, envolvendo estupros. Todavia, para a autora, o nível absurdo de desumanização do escravizado levava a relações mais igualitárias-solidárias entre homens e mulheres nas relações domésticas.

No período pós abolição, a configuração existente na sociedade negra é modificada com a entrada do homem negro ao mercado de trabalho assalariado. Começa a ser incorporado por eles a lógica da supremacia masculina, mesmo ainda estando abaixo dos homens brancos na divisão de trabalho, ainda estavam acima das mulheres negras, que continuavam fadadas ao serviço doméstico, com relação a própria família e realizando trabalhos os quais as mulheres brancas se recusavam a fazer. Nesse sentido, é a partir da era escravista que se esclarece as lutas atuais das mulheres negras, pois o trabalho realizado por elas, em sua maioria, ainda reproduz esse padrão estabelecido na escravidão, no qual, as mulheres, principalmente as negras, têm a obrigação de realizar serviços domésticos, geralmente de modo duplicado.

O exemplo trazido por Davis (2016) ajuda a entender como funcionava a lógica dentro da comunidade escravizada, apesar de ser uma realidade norte-americana, ainda sim ajuda na reflexão sobre os países colonizados como o Brasil. Mas para compreendermos melhor a realidade da mulher negra brasileira, recorreremos a autora Beatriz Nascimento (2021) em seu livro *Uma História Feita Por Mãos Negras*, no qual a autora apresenta uma breve historiologia sobre a mulher negra e o mercado de trabalho brasileiro.

Nascimento (2021) salienta que a sociedade colonial europeia, na qual se baseia a sociedade brasileira, tem caráter patriarcal e paternalista, consequentemente, a mulher branca carrega os papéis de ser responsável pelos filhos e seus esposos, mas um papel marcado pela inatividade e/ou pelo que a autora chama de ócio. Por sua vez, a mulher negra, assim como na sociedade norte americana, é vista como fundamental na produção - tem um papel ativo.

A modernização da sociedade brasileira trouxe maior dinamismo das atividades produtivas - consequência da expansão industrial -, a partir disso, tivemos a flexibilização das normas da sociedade colonial, a qual era extremamente polarizada, nas mãos dos grandes senhores/patriarcas, e com uma baixa mobilidade social. A flexibilização econômica, resultou nas mudanças dos processos produtivos e em uma divisão diversificada do trabalho, que

possibilitaram um processo de mobilidade social. Contudo, apesar dessa mudança, houve também os aprofundamentos dos papéis de grupos sociais, o qual selecionava quem iria preencher certos espaços. Para a autora (Nascimento, 2021), um dos mecanismos dessa seleção é o racial, que fez e faz com que pessoas negras estejam ligadas a lugares de baixa hierarquia social.

Na hierarquia social, para Nascimento (2021), é atribuída à mulher negra brasileira papéis e espaços oriundos da escravidão. Isso nos mostra que as mudanças sociais na sociedade brasileira são lentas, ou quase imperceptíveis, no que diz respeito ao papel da mulher negra no mercado de empregos domésticos, e trabalhos industriais pouco valorizados, ou mesmo a sua permanência em áreas rurais. Segundo a autora: “Se a mulher negra hoje permanece ocupando empregos similares aos que ocupava na sociedade colonial, isso se deve tanto ao fato de ela ser uma mulher de raça negra quanto a terem sido escravos seus antepassados.” (Nascimento, 2021, p. 54).

De acordo com Nascimento (2021), o diálogo sobre hierarquia racial, estabelecido pela sociedade brasileira mostra que a população negra e até mesmo as mulheres brancas não estariam capacitadas para assumir empregos de maior remuneração, fazendo com que elas ocupem sempre empregos de baixa qualificação. Mas ao estabelecer uma comparação entre mulheres brancas e negras, a autora nos mostra que as primeiras nos anos de industrialização, conseguem ter acesso ao curso superior, diminuindo a desigualdade em relação ao homem branco, já que para manter a renda familiar e por uma necessidade de mão de obra, as mulheres são obrigadas a ingressarem no mercado de trabalho.

Em contrapartida, esse ingresso mais qualificado ao mercado de trabalho não ocorre com as mulheres negras, Nascimento (2021) destaca dois principais motivos para isso não acontecer, primeiro é pelo fato de as mulheres negras não terem acesso à educação que as qualifique a empregos mais burocráticos e, segundo, são as relações públicas que esses empregos precisam. Nesse último fator a autora ressalta o critério racial seletivo que mantém a mulher negra em empregos tradicionais, longe do público.

Para além dos apontamentos sobre o mercado de trabalho, a subordinação da mulher negra também se dá pela dominação sexual, apesar de não ser o foco da pesquisa, propriamente, também é importante apontar esse fator que tem origem na colonização. E que se perpetua ideologicamente, fazendo com que haja uma legitimação de exploração sexual, baseada em estereótipos, facilitando a dominação masculina sobre corpos femininos e disseminando a ideia

da raça negra ser primitiva. Estabelecendo desta forma a ideia de manter a classe baixa e “primitiva” em um lugar de baixa hierarquia e de baixo poderio econômico.

Portanto, fica claro que a desvalorização do trabalho doméstico é encontrada em diferentes tipos de tempos e espaços. Porém, em países com um passado colonial e escravagista, esse fator se agrava, fazendo com que trabalho doméstico ganhe uma permanente caracterização de não “trabalho”, e sim de obrigação dentro da sociedade que perdura até a contemporaneidade. A continuação da lógica servil dentro dessa categoria de trabalho permanece na evolução do modo de produção capitalista no mundo. Apesar do trabalho doméstico ganhar elementos pertencentes ao capitalismo, como o salário fixo, ainda segue sendo um trabalho realizado em sua maioria por mulheres, notadamente em países com herança escravista, trata-se de trabalho realizado por mulheres negras e pobres. Por fim, vale ressaltar brevemente que em países periféricos, como o Brasil, a escravidão ainda é muito presente, ideologicamente e concretamente (ao menos o trabalho análogo à escravidão), ainda mais acentuada com o período neoliberal do capitalismo.

A partir da obra de Fraser (Fraser & Jaeggi, 2020), podemos afirmar que o trabalho doméstico assalariado está inserido nas esferas da expropriação (trabalho expropriado) e da reprodução social (que produz a força de trabalho), sendo marcadamente feminino e fortemente perpassado pelas questões de raça, além de superexplorado. Costuma ser assim no mundo todo, pois a natureza *racializada*<sup>1</sup> da expropriação, como defende Fraser (2016), é mundial, contudo, no mundo periférico, o problema é mais pronunciado.

### **3. MUDANÇAS NO MUNDO DO TRABALHO.**

O período neoliberal do capitalismo aguçou ainda mais os processos de expropriação. Com base nisso, traremos um breve panorama sobre as suas consequências na fase atual do capitalismo, destacando as suas primeiras características dos anos 1990 até o recorte do período analisado na pesquisa, dos anos de 2020 e 2021, no qual pontuamos o avanço espacial da expropriação de direitos nos países periféricos do Sul global.

O final dos anos 1990 e início dos 2000 foram períodos de hegemonia e consolidação do neoliberalismo, com transformações na economia e no mundo do trabalho, resultando em

---

<sup>1</sup> A autora norte-americana utiliza o termo racialização para se referir a pessoas pretas e pardas, também indígenas.

uma nova configuração econômica, consequência da globalização. De acordo com Harvey (2008), o neoliberalismo é uma teoria traduzida em práticas político-econômicas, que alega buscar o bem-estar humano, a ser promovido pela liberdade e capacidade empreendedora individual, caracterizado por direitos à propriedade privada, livres mercados e livre comércio.

O Estado teria somente o papel de criar e preservar a apropriação dessas práticas político-econômicas (livres mercados e livre comércio) e garantir a qualidade e integridade do dinheiro, sem ter outros papéis além desse. Sendo assim, Harvey (2008) resume o que seria para ele propriamente o regime capitalista neoliberal:

(...) Efeitos redistributivos e uma desigualdade social têm sido de fato uma característica tão persistente do neoliberalismo que podem ser considerados estruturais em relação ao projeto como um todo (...) Neoliberalização foi desde o começo um projeto voltado para restaurar o poder de classe [da classe capitalista]. (Harvey, 2008, p. 26)

É perceptível que o neoliberalismo está fortemente contra a teoria e a prática do planejamento estatal centralizado. E a consolidação dessa nova lógica capitalista resultou em uma nova política econômica, que transformou a fraternidade social em responsabilidade individual. Resumidamente, a neoliberalização implicou em redefinir as relações de políticas públicas e na financeirização da economia, produzindo mais concentrações do poder das grandes corporações e a transferência para essas de diversos setores públicos, como energia, comunicação e transporte.

Com forte investimento em setores públicos por setores privados ocorreu a construção de um consentimento político de repressão trabalhista e social, que, conforme Harvey (2008), se disseminaram na cultura e no senso comum, a partir das tradições nacionais e/ou religiosa, sendo assim: “A palavra ‘liberdade’ ressoa tão amplamente na compreensão de senso comum que para os norte-americanos se tornou um ‘botão’ que as elites podem pressionar para abrir a porta às ‘massas’ a fim de justificar quase qualquer coisa”. (Harvey, 2008, p. 48).

Assim como Harvey (2008), Wendy Brow (2019), em *Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente*, destaca que o neoliberalismo tem uma definição complexa, mas a corrente é comumente associada a um conjunto de políticas que privatizam a propriedade e os serviços públicos, reduzindo radicalmente o Estado social, anulando as expectativas de bem-estar da classe trabalhadora, desregulando a movimentação

do capital e produzindo um clima de impostos e tarifas “amigáveis” para o investimento estrangeiro (BROWN, 2019, p. 29).

Em relação ao Estado neoliberal, ambos os autores apontam que há favorecimentos às instituições financeiras, por meio da desregulação financeira (diminuição ou eliminação de controles e regulamentações governamentais sobre o setor financeiro), eliminação de burocracias políticas justificadas como forma de se aumentar a eficiência e a produtividade, redução dos investimentos em serviços públicos ou a sua privatização e incentivos à livre mobilidade do capital. Há um enfraquecimento do poder trabalhista, com a intensificação da formação do que Marx denominou de “exército industrial de reserva”, o que possibilita um acesso mais fácil à força de trabalho barata e ao lucro pelos capitalistas. Mas, para além da política econômica e do fortalecimento do capital, Brown (2019) entende essa nova racionalidade neoliberal como uma reorganização do *homo economicus*, que transformou o sujeito de troca e da satisfação de necessidades (liberalismo clássico) em um sujeito da competição e do aprimoramento do capital humano (neoliberalismo).

O debate sobre as características do neoliberalismo é longo e denso, não temos como recuperá-lo aqui, apenas sugerimos que, por ser uma lógica político-econômica, conforme mencionado, transforma o mundo do trabalho, principalmente em países periféricos, como veremos em Juliane Furno (2016), no caso do Brasil.

Furno (2016), em seu estudo *A Longa Abolição No Brasil: Transformações Recentes No Trabalho Doméstico*, mostra a transformação no mundo do trabalho provocada pelo neoliberalismo no Brasil, indicando impactos significativos no mercado de trabalho. A autora salienta que, em 1980, com a recessão, o mercado de trabalho brasileiro parou de absorver mão-de-obra e que, nos anos 1990, há a continuidade desse fator, com uma forte onda de desemprego nacional. Intensificada pela estagnação de renda, redução de contratação de mão de obra, consequência da Lei do Simples, caracterizada pela unificação de impostos e contribuições, reduzindo os custos de contratação da mão de obra. Essa Lei permitiu para o empregador um contrato de trabalho temporário mais lucrativo, efetivando o programa neoliberal, com a destruição do mercado de trabalho, desemprego e precarização. Ademais, esses fatores consolidaram a terceirização e o trabalho *autônomo* no Brasil.

A flexibilização das relações trabalhistas resultou em um abandono da política salarial, Furno (2016) aponta que isso ocorreu por causa da “livre negociação”, sujeitando a classe trabalhadora a restrições e abaixando o poder de compra dessa população, enfraquecendo a

atuação das instituições sindicais, desregulando o mercado de trabalho. Portanto, com a neoliberalização do território na década de 1990, a autora salienta, que as mulheres foram as que mais sofreram com a queda da atividade econômica e desestruturação do mercado de trabalho. A globalização (neoliberalização) carrega a intensificação da diferenciação entre o trabalho de homens e mulheres, fazendo com que gênero feminino se estabelecesse em ocupações nos setores de serviços, institucionalizando um lugar no mercado de trabalho precarizado, informal e até mesmo terceirizado. Na mesma linha, Helena Hirata (2002) pondera que os anos 1990 (de consolidação neoliberal), quanto ao mercado de trabalho e gênero, ampliaram as desigualdades entre homens e mulheres em relação a estrutura ocupacional. A autora (Hirata, 2002) indica que a segregação ocupacional, é consequência da divisão sexual do trabalho, o qual, como exposto, coloca o gênero feminino para ocupações no mercado de trabalho, marcados pela precariedade e informalização.

Ainda segundo Furno (2016), a partir dos anos 2000, em consequência da crise provocada pelo neoliberalismo, há um aumento da dívida pública e a continuidade de uma política econômica restritiva, desacelerando o crescimento econômico. Apenas a partir de 2002, sobretudo de 2005, esse cenário se modifica com a melhora do mercado internacional e com a valorização das commodities pelo crescimento do mercado chinês. Dessa forma, as exportações brasileiras cresceram exponencialmente, com isso, o mercado de trabalho também se beneficia, com a valorização do salário-mínimo. Apesar da continuidade da política macroeconômica neoliberal, o período dos governos Lula foi fortemente marcado pela recuperação do emprego formal, aumento de poder aquisitivo, entre outras políticas conquistadas com a ajuda da organização sindical, que foi favorecida no período.

Os governos petistas adotaram políticas de valorização do salário e do crédito, que fizeram o mercado interno crescer. De acordo com Furno (2016), em 2012, o mercado de trabalho tinha registrado o menor índice de desemprego neste século e uma elevação do rendimento médio dos brasileiros, impactando o crescimento sobre o mercado de trabalho. No geral, a autora classifica o período dos governos do PT como de grandes transformações e reestruturações no mercado de trabalho, com a construção de políticas sociais que melhoraram a média salarial nacional e a formalização do emprego.

Entretanto, embora tenha havido a construção de políticas sociais e melhorias no mercado de trabalho, como o aumento do emprego formal e dos salários, os governos de 2002

a 2016 ainda se enquadram no perfil do neoliberalismo progressista (Fraser, 2021).<sup>2</sup> Esse modelo combinou políticas de reconhecimento e de redistribuição com um programa econômico expropriativo, marcado pela continuidade da financeirização da economia. A partir sobretudo do segundo governo Dilma, isso resultou na queda dos padrões de vida das classes trabalhadora e média, fenômeno que se intensificou com a reforma trabalhista do governo Temer (2016-2019) e continuou sob o governo Bolsonaro (2019-2022), ambos caracterizados pelo neoliberalismo reacionário.

De maneira geral, o resumo sobre o mercado de trabalho desde os anos 1990, nos momentos mais significantes para o Brasil, mostram uma troca desigual entre o Estado e a população. Havendo um padrão histórico que não escapa ao neoliberalismo, fato acentuado nos governos neoliberais reacionárias, com reformas mais favoráveis ao mercado, que envolvem a flexibilização nos direitos trabalhistas, maior circulação para fluxos de capitais, expansão do comércio global e privatização de serviços e indústrias públicas, moldando as políticas de acordo com o mercado. As mudanças produzem o que Dörre (2022), chama de trabalho dual e o que Nancy Fraser (2020) denomina de trabalho híbrido, para apontar a combinação de trabalho permanente/estável com trabalho precário/instável, este expandido com o regime contemporâneo de expropriação neoliberal.

### **3.1 A Expropriação.**

Os processos de expropriação são inerentes a história do capitalismo, segundo os autores Harvey (2004), Dörre (2022) e Fraser (Fraser & Jaeggi, 2020), esses processos jamais foram superados, pelo contrário, foram aguçados sob o capitalismo neoliberal. Seguindo Harvey (2004), Dörre (2022) e Fraser (Fraser & Jaeggi, 2020) relacionam o processo de expropriação com a sobreacumulação, a qual é caracterizado pela acumulação excessiva de capital além do que pode ser reinvestido de forma lucrativa na economia, ou seja, um excedente de capital, que encadeia a alta especulação financeira, impactando na esfera da produção/circulação de mercadorias.

---

<sup>2</sup> Termo utilizado por Nancy Fraser (2021), para indicar os governantes de esquerda que aderiram a nova configuração político-econômica, isto é, partidos de origem operária se afastaram da causa central e aderiram reformas neoliberalizantes, todavia sem se tornarem reacionários, e sim governos neoliberais progressistas, diferentemente de governos neoliberais de direita, que seriam neoliberais reacionários.

Harvey (2004) identifica o aguçamento dos modos de expropriação no capitalismo financeirizado/neoliberal, trazendo um debate não propriamente ligado ao mundo do trabalho em sua análise sobre expropriação e neoliberalismo, mas as vinculando as diversas formas de financeirização. No estudo de Dörre (2022), o mundo o trabalho é central, sua análise parte da ideia de configuração de um mercado de trabalho dual, já em Fraser é importante conceituar o capitalismo como totalidade social articulada em uma multiplicidade de esferas. Portanto, a análise da autora sobre o mundo do trabalho está inserida na concepção ampliada do capitalismo proposta por ela, contendo uma visão deste mais abrangente do que uma análise somente econômica (ortodoxa). A junção desses elementos centrais na sua discussão, resultará na problemática do trabalho expropriado, a partir da noção de mercado de trabalho híbrido. (Souza & Santos, 2024)

O breve resumo acima da relação entre expropriação e mercado de trabalho é importante para a compreensão das diferentes interpretações que, ao final, se correlacionam, situando a expropriação das trabalhadoras domésticas (tema do nosso TCC) como uma condição existente graças a ação ou inação do Estado. Ademais, abordam as mudanças no mundo do trabalho, relacionadas à emergência de um mercado menos dual ou regime híbrido, em comparação com a fase anterior, de capitalismo administrado pelo Estado (Fraser & Jaeggi, 2020), ou seja, menos violento e desigual. O regime de acumulação neoliberal, em contraposição, coloca o trabalhador contratualizado, estável, protegido por direitos, convivendo cada vez mais com o trabalho precário, instável, desprotegido, em geral superexplorado.

Para Dörre (2022), o fenômeno da precarização no mundo do trabalho é central ao regime de expropriação vigente, neoliberal. O autor defende que este alcança certa estabilidade justamente por causa da instabilidade ligada à conformação do mercado de trabalho dual (que combina trabalho permanente/estável com trabalho precário/instável). Segundo Dörre (2022), a “precarização sustenta um sistema disciplinar e controlador do qual nem mesmo assalariados integrados conseguem escapar”, desse modo produzindo “uma incerteza subjetiva geral que atinge situações da vida até mesmo dos trabalhadores formais” (p. 154). Essa incerteza contribuiria para a sustentação do neoliberalismo ao promover uma cisão no mundo do trabalho, entre os trabalhadores permanentes e os precários, o que favorece o corporativismo dos primeiros e a exclusão dos segundos, obrigados a buscar saídas individualizadas.

Ainda em sua teoria, Dörre (2022) salienta a necessidade de o capitalismo trazer para dentro o que está fora. Portanto, o autor apresenta a dialética do “dentro-fora” como o cerne do

teorema da expropriação, no qual a expropriação é entendida como um movimento que não se limita a apossar-se de um outro, do que estaria fora, como espaços não mercantilizados, como em Harvey (2004), o capitalismo é capaz de continuamente criar um outro, e este seria o caso do mecanismo de exército industrial de reserva, que vem aumentando nos países do Norte global, sendo formado pelos trabalhadores excluídos do mercado de trabalho (devido aos processos de inovação, desindustrialização, corte de gastos estatais etc.) e sujeitos a possibilidade de serem reincorporados precariamente. (Souza, 2024; Souza & Santos, 2024)

Por fim, a ideia de mecanismo estabilizador parece-nos interessante para se refletir sobre o trabalho doméstico no Brasil como trabalho expropriado. Isto porque o trabalho doméstico mal remunerado pode ser encarado como um mecanismo social estabilizador, ao permitir às camadas médias brasileiras mais favorecidas uma vida aburguesada por meio do trabalho doméstico barato (Mello; Novais, 2009). Por isso, a Lei Complementar nº 150/2015 (a “PEC das Domésticas”) teria causado tanta contrariedade.

### **3.2 Nancy Fraser e A Discussão Sobre Expropriação.**

A noção de expropriação de Nancy Fraser (2020) se diferencia dos demais autores (Harvey, 2004; Dörre, 2022), pois embora também enfatize a problemática do desenvolvimento desigual e hierárquico do capitalismo em escala global, sua análise dá ênfase às questões de raça e gênero. Algo claro nas considerações “geográficas” da autora sobre o trabalho expropriado, ao salientar que nos países periféricos essa forma sempre foi dominante, enquanto a exploração seria dominante nos países centrais, porém essa diferença estaria se enfraquecendo à medida que o trabalho expropriado avança nos países centrais. Entretanto, o trabalho expropriado ainda seria mais marcante nos países periféricos e uma condição de fundo para o domínio da exploração nos países centrais. Nestes, os trabalhadores mais vitimados pelos processos de expropriação viriam de países periféricos e viveriam principalmente nas periferias das grandes cidades. Um tipo de configuração espacial comum nos países do Sul global, onde os trabalhadores expropriados vivem nas periferias das grandes cidades e/ou regiões menos desenvolvidas, desprovidos de direitos sociais básicos.

Fraser (Fraser & Jaeggi, 2020), em *Capitalismo em Debate*, propõe a compreensão do capitalismo como totalidade social articulada em várias esferas de dois planos: o principal (da história “oficial”) e o de fundo (ocultado da história oficial). Ou seja, para a autora, a história do capitalismo esconderia as relações de dependência entre as esferas da produção e da reprodução social; entre economia e política; e entre natureza humana e natureza não humana;

e principalmente esconderia que a exploração depende da expropriação, que tem sido acentuada nas últimas quatro décadas (Souza, 2021; 2024).

**Tabela 1: Análise do capitalismo em dois planos por Nancy Fraser.**

| PLANO PRINCIPAL | PLANO DE FUNDO      |
|-----------------|---------------------|
| Produção        | Reprodução Social   |
| Exploração      | Expropriação        |
| Economia        | Política            |
| Natureza Humana | Natureza Não Humana |

Elaboração: SOUZA, A. M. (2021)

O esquema analítico de Fraser (Fraser & Jaeggi, 2020)<sup>3</sup> visa a construção de uma teoria ampliada do capitalismo, na qual a esfera da expropriação é abordada salientando-se as questões de raça e gênero, vistas pela autora como histórias ocultas que tem conexão com a problemática do desenvolvimento desigual e hierárquico do capitalismo em escala global. Conforme a autora, este processo distribui espacialmente diferenças de status que são racializadas e perpassadas por questões de gênero. O que acentua as desigualdades de classes e atinge mais duramente os povos das periferias do mundo.

Consequentemente, de acordo com sua teoria, a exploração tem como contraface a expropriação, que faria parte da história do capitalismo, sem ser superada, além de ter sido acentuada nas últimas quatro décadas. Essa diferenciação das desigualdades (Exploração x Expropriação) ocorre de dois modos: econômico e político. No caso do trabalho explorado (esfera da exploração), o capital assume os custos da reprodução do trabalhador e este conta com alguma proteção do Estado/sindicatos; já o trabalhador sujeito à expropriação (de direitos) estaria por conta própria, uma vez que o capital não assume os custos da sua reprodução e o trabalhador, em geral, não conta ou conta muito pouco com a proteção do Estado/organizações sindicais.

Portanto, é principalmente a noção de trabalho expropriado de Fraser (Fraser & Jaeggi, 2020) que utilizamos para caracterizar o trabalho doméstico remunerado no Brasil, sub-remunerado e, de maneira geral, baseado em jornadas de trabalho desregradas, inclusive quando

<sup>3</sup> De maneira geral, nos referimos sobretudo a Fraser porque o livro *Capitalismo em debate* está organizado na forma de uma conversa entre ela e Jaeggi, em torno do esquema analítico proposto por Fraser. Uma apresentação da proposta de Fraser encontra-se em Souza (2021).

se trata de emprego doméstico formalizado. Como entendemos, o trabalho doméstico remunerado no Brasil também cabe na definição de trabalho expropriado por ser fortemente racializado, genereficado e superexplorado, características que Fraser (Fraser & Jaeggi, 2020) atribui ao trabalho expropriado.

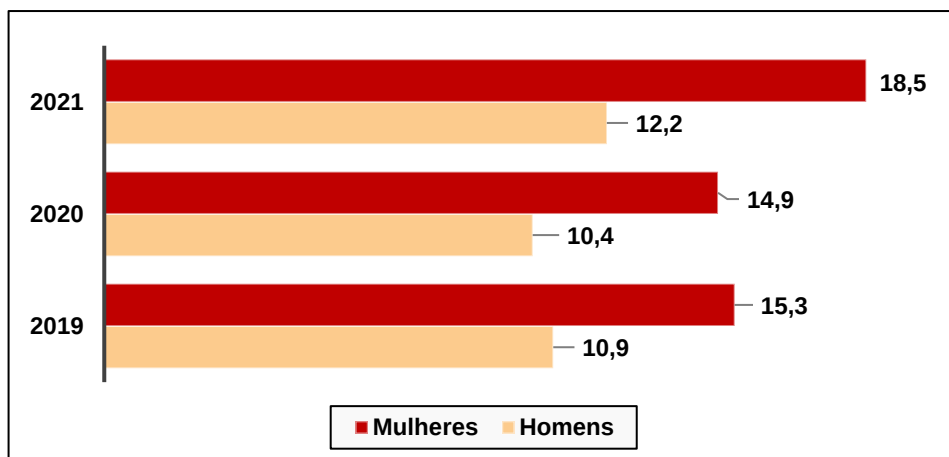
#### **4. ESTUDO DE CASO: O TRABALHO DOMÉSTICO EXPROPRIADO NO BRASIL.**

A partir das considerações sobre a noção de trabalho expropriado, entraremos neste capítulo propriamente no tema do trabalho doméstico expropriado existente no Brasil. Este, marcado pelo passado escravocrata, caracteriza-se pela linha de continuidade da lógica/ideologia escravista em se tratando do trabalho doméstico, o que se reflete nas altas taxas de trabalho informal, com direitos trabalhistas não assegurados, assim como nos baixos salários. Sendo assim, à luz das análises dos autores mencionados, Fraser (Fraser & Jaeggi, 2020) e Dörre (2022), abordaremos um pouco mais a expropriação, recorrendo a autores que nos ajudarão a tentar entender as especificidades do trabalho doméstico no Brasil, como Saffioti (1978); Hirata (2004); Hirata e Debert (2016); Furno (2016), além de buscar incorporar a ideia de desumanização das mulheres negras de Davis (2016) e a ideia de dois circuitos de Santos (1978).

##### **4.1 Análise de Dados: qual a cor, raça e gênero das trabalhadoras.**

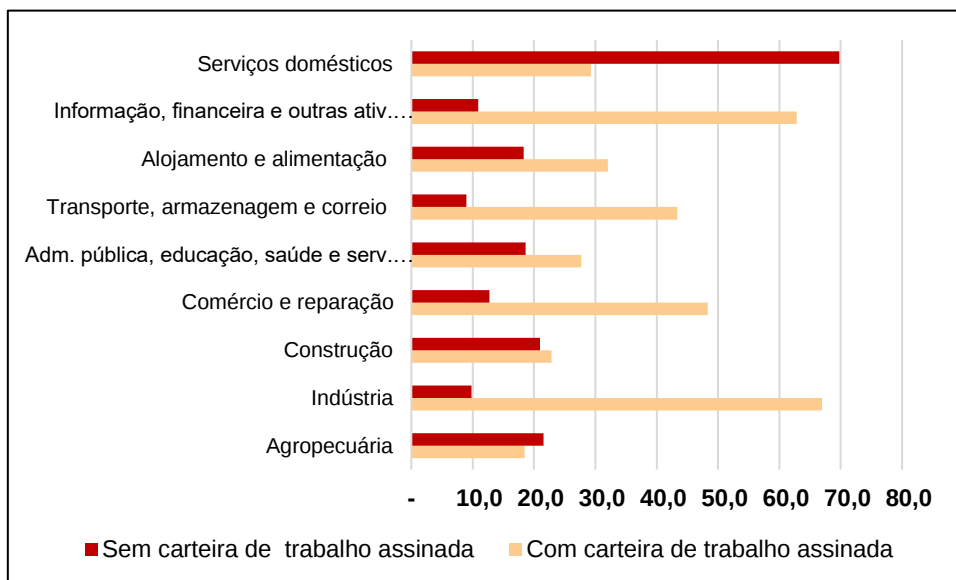
Como mencionado, o mundo do trabalho sofreu grandes impactos ao longo das últimas décadas, mas se agravou com crise provocada pelo COVID-19, durante os anos de 2020 e 2021, havendo um elevado número de pessoas desocupadas no Brasil, principalmente as mulheres, como é possível observar no gráfico 1. Como consequência da desocupação, houve aumento da informalidade do trabalho doméstico e em geral, no entanto, as altas taxas de informalidade principalmente no trabalho doméstico chamam a atenção e podem ser confirmadas a partir da comparação com outras atividades remuneradas, realizadas pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD), quando analisados a estrutura e o mercado de trabalho dos gráficos 2 e 3.

**Gráfico 1: Taxa de desocupação em porcentagem nos primeiros trimestres de 2019 – 2021.**



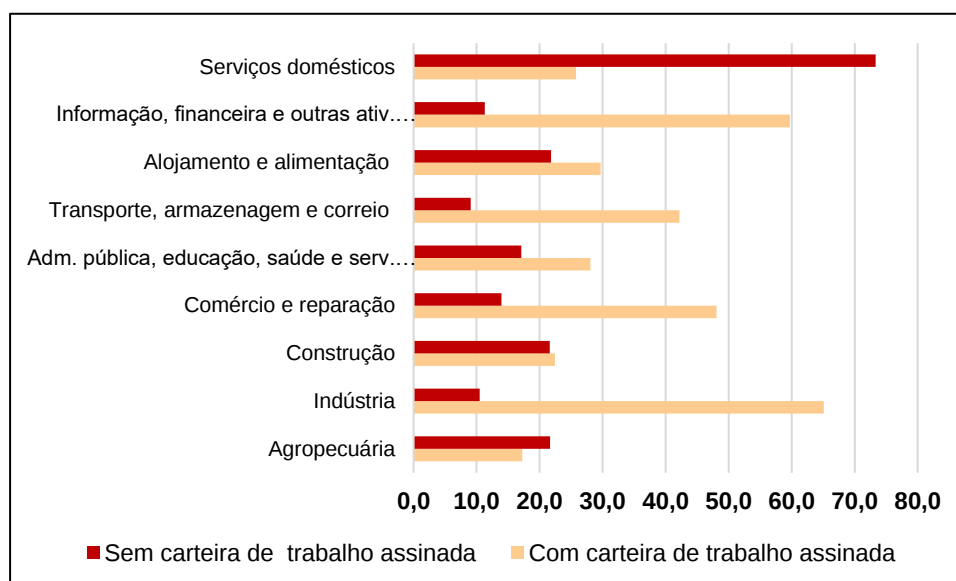
Fonte: IBGE (2024). Elaboração própria da autora.

**Gráfico 2: Atividades Gerais Remuneradas no ano de 2020 com e sem carteira assinada em %.**



Fonte: IBGE (2024). Elaboração própria da autora.

**Gráfico 3: Atividades Gerais Remuneradas no ano de 2021 com e sem carteira assinada em %.**



Fonte: IBGE (2024). Elaboração própria da autora.

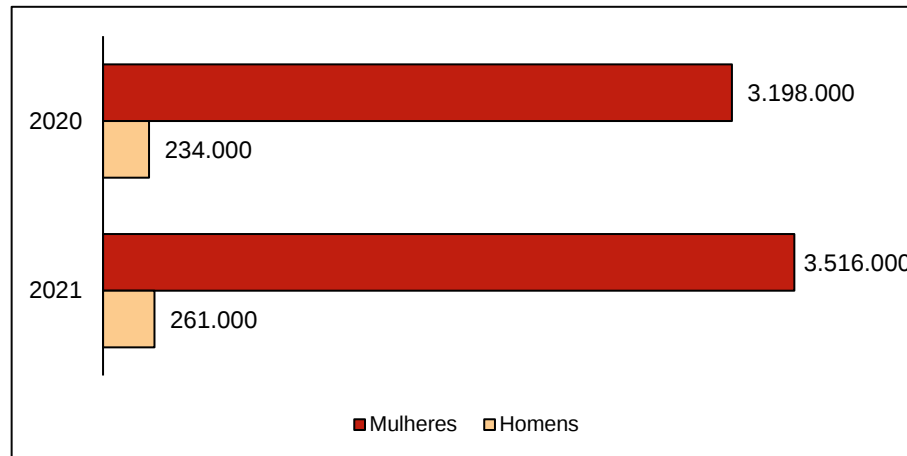
A partir da análise dos dados acima, pode-se notar que a informalidade na categoria de serviços domésticos é o maior entre as atividades gerais remuneradas<sup>4</sup>. O relatório da CEPAL do ano de 2020, que abarca países da América Latina e Caribe, e aborda os impactos da crise provocada pelo COVID-19, mostra que entre 11 e 18 milhões de pessoas realizam trabalho doméstico remunerado no Brasil, consequentemente, de acordo com os gráficos 2 e 3 e com os dados da CEPAL, milhões de pessoas são prejudicadas com a informalidade, agravada pela reforma trabalhista do governo Temer no ano de 2017. Reforma que favoreceu os acordos entre patrões e empregados, em detrimento das Leis Trabalhistas, com a promessa de conter o desemprego e a desocupação, porém, como vimos nos gráficos acima, isso não ocorreu, com o desemprego alcançando grandes taxas nos anos de 2020 e 2021, de pandemia, mas também em 2019.

A análise pioneira brasileira de Saffioti (1978) é importante para classificarmos episódios de violação de direitos civis básicos durante a pandemia que remetem ao passado escravagista do país. Os dados da CEPAL nos revelam a marca desse passado ao apontarem que 93% trabalho doméstico é exercido por mulheres, na maioria, mulheres negras, mantidas na informalidade. Ao analisarmos os dados dos gráficos, podemos visualizar também, por meio dos indicadores da CEPAL, a partir dos gráficos 4 e 5, que no Brasil há uma predominância de

<sup>4</sup> Fez-se o recorte temporal entre os anos de 2020 e 2021, pois são os anos analisados no trabalho e correspondem ao período mais crítico da pandemia do covid-19.

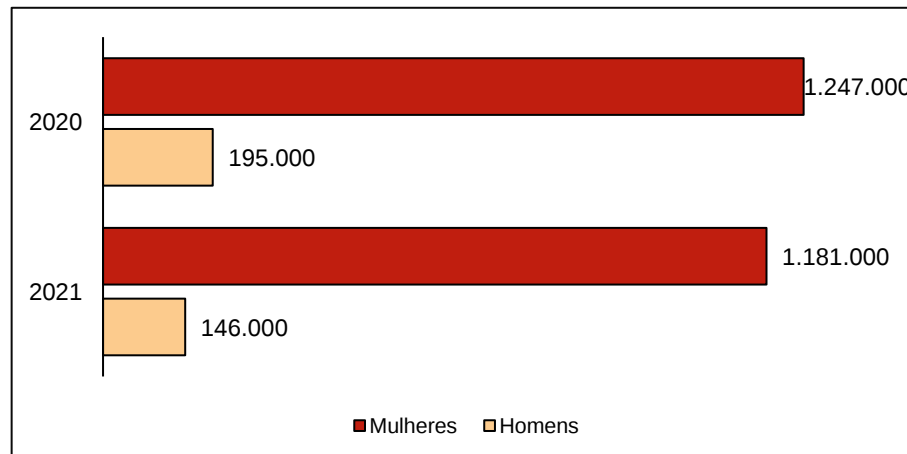
mulheres no trabalho doméstico assalariado. E que, além da divisão sexual do trabalho doméstico ser um fator importante, o fator “cor” dentro do trabalho doméstico é importante para entendermos a expropriação dessa classe trabalhadora. Por fim, os gráficos 6 e 7, mostram que nessa categoria de trabalho, há o predomínio de mulheres negras mantidas na informalidade.

**Gráfico 4: Trabalhadores domésticos sem carteira assinada por sexo (milhões de pessoas)**



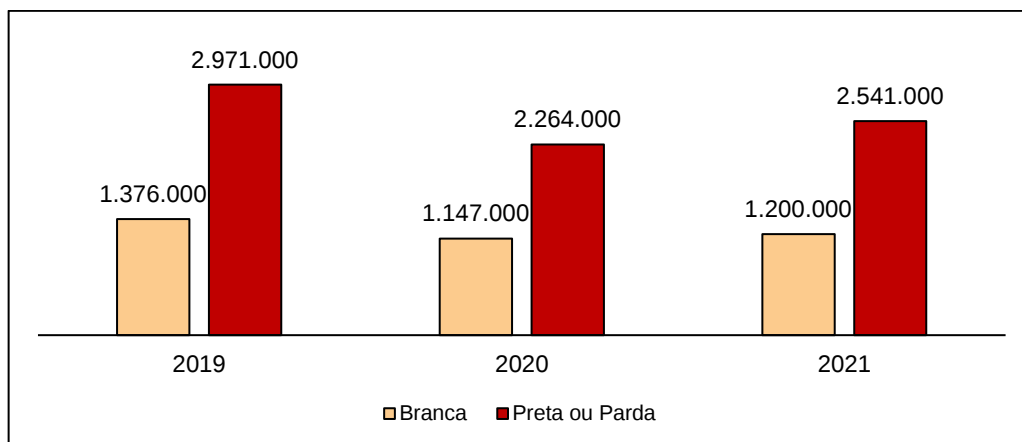
Fonte: IBGE (2024). Elaboração própria da autora.

**Gráfico 5: Trabalhadores domésticos com carteira assinada por sexo (milhões de pessoas)**



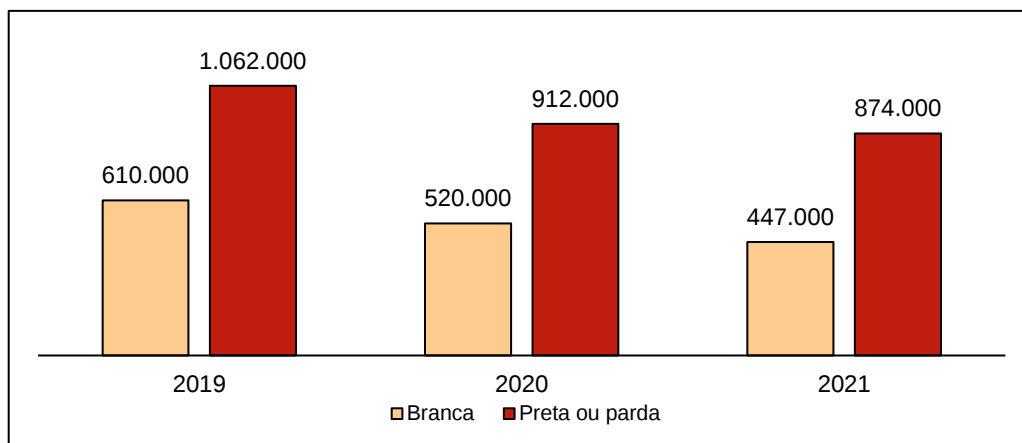
Fonte: IBGE (2024). Elaboração própria da autora.

**Gráfico 6: Trabalhador doméstico sem carteira por raça (milhões de pessoas)**



Fonte: IBGE (2024). Elaboração própria da autora.

**Gráfico 7: Trabalhador doméstico com carteira por raça (milhões de pessoas)**



Fonte: IBGE (2024). Elaboração própria da autora.

Os gráficos apresentados são fundamentais para reconhecer o impacto do passado escravagista na configuração do trabalho doméstico assalariado no Brasil. E, para nós, é possível abordar essa questão como uma forma de trabalho expropriado no contexto do capitalismo periférico e dependente, marcado por um histórico de escravidão, refletido na predominância de empregados domésticos negros, majoritariamente por mulheres. Entretanto, entendemos que se trata de expropriação capitalista e não apenas de um legado histórico que se poderia superar com o desenvolvimento do capitalismo no país, ainda que o peso ideológico e cultural do passado escravagista continue a influenciar as formas de emprego doméstico no capitalismo brasileiro.

## 4.2 A especificidade do trabalho Doméstico no Brasil.

O Brasil está em terceiro lugar na proporção de mulheres empregadas no trabalho doméstico, o recorte de raça e gênero realizado é importante para compreender a segregação ocupacional que perpassa décadas, inserindo as mulheres em atividades ligadas aos serviços e ocupações sociais que são os menores em renda e valor social. Mesmo com a evolução do modo de produção capitalista no país e com o trabalho doméstico ganhando elementos pertencentes ao capitalismo, como o salário fixo, Saffioti (1978) entende que o trabalho doméstico não se encaixa em uma lógica de trabalho capitalista, produtivo ou improdutivo. Apesar do debate sobre o trabalho produtivo e improdutivo ser longo e denso, será feita uma breve explicação para a melhor compreensão dessa lógica.

O trabalho produtivo é qualificado pela produção e extração de trabalho não pago, ou seja, produção de mais-valia, que tem como objetivo a valorização de capital. Para Marx (2014), o trabalho é um processo complexo que envolve ciclo de capital, mais-valia; concorrência; capital constante e variável, esses elementos caracterizam as relações sociais de produção no capitalismo. O trabalho assalariado como o das domésticas envolve apenas a relação entre o vendedor de força de trabalho e o comprador, e não a produção de mais-valia, sendo assim, nem todo trabalhador assalariado exerce trabalho *produtivo*. Ou seja, o trabalho doméstico não está inserido na respectiva lógica da produção de mercadorias, e não produz mais valia ou riqueza material pelo trabalho não pago, há apenas uma remuneração por renda pessoal, com a tarefa das domésticas sendo consumida diretamente pela família empregadora, não circulando no mercado como troca ou em lucro. (Saffioti, 1978)

Contudo, apesar do trabalho doméstico não gerar mais-valia, ainda sim é considerado como uma forma não-capitalista de atividade econômica, uma vez que nele está contida uma força de trabalho parcialmente absorvível pelas atividades capitalistas. Ao defender que o trabalho das domésticas seria não capitalista, Saffioti (1978) salienta que a população mais pobre e discriminada é a que mais sofre com as formas não capitalistas de produção de bens e serviços. Além disso, defende que as atividades não-capitalistas são mais evidentes em países de capitalismo dependente, devido à herança do processo histórico-econômico de colonização e escravidão. O pioneirismo da análise da autora e sua atualidade chamam a atenção, especialmente porque muitas das considerações de Fraser (Fraser & Jaeggi, 2020) e de outras feministas do “centro” aproximam-se do pensamento da socióloga brasileira.

Em suma, para Saffioti (1978), o trabalho doméstico assalariado seria uma forma não capitalista de atividade econômica que, no Brasil, absorve um contingente de força de trabalho considerável, para o desempenho de tarefas ligadas (à maneira de Fraser) às esferas da expropriação e da reprodução social. Do nosso ponto de vista, a caracterização do trabalho doméstico assalariado como trabalho expropriado poderia resolver o problema da natureza do trabalho doméstico assalariado (capitalista, não capitalista, improdutivo ou não), na medida em que seria trabalho expropriado no capitalismo, conforme a definição de Fraser: generificado, racializado e superexplorado (Fraser & Jaeggi, 2020).

Do mesmo modo que os serviços domésticos de limpeza considerados atividades capitalistas (submetidos aos proprietários dos meios de produção), os mais atingidos pela terceirização (precarização do emprego), que seriam os de limpeza ofertadas por empresas terceirizadas para hospitais, empresas públicas e privadas. Em especial as grandes empresas têm um padrão de faixa horária de contratação e de tempo de emprego. Segundo dados retirados da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (CAGED), a jornada de trabalho, majoritariamente costumam ser de 41 a 44 horas semanais. Durante o ano de 2019 houve uma grande quantidade de contratações, em torno de 4.004 pessoas, por períodos de curta duração de tempo, de 6 a 11,9 meses (Tabela 2). Já no ano de 2020 (Tabela 3), as contratações diminuíram, com grande probabilidade de serem por motivos do avanço da Covid-19, e somente 2.464 pessoas foram contratadas nesse mesmo curto período (6 a 11,9 meses), há um maior tempo de emprego (12 a 23,9 meses), comparada ao ano de 2019. O ano de 2021, há um aumento na contratação de 41 a 44 horas semanais, com 4.209 novas contratações (Tabela 4).

**Tabela 2: Remuneração por hora contratada e tempo de emprego em 2019.**

| TRABALHADOR DOMÉSTICO REMUNERADO - 2019 |                          |               |               |               |               |               |
|-----------------------------------------|--------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Tempo Emprego                           | Faixa de Hora contratada |               |               |               |               |               |
|                                         | Até 12 horas             | 13 a 15 horas | 16 a 20 horas | 21 a 30 horas | 31 a 40 horas | 41 a 44 horas |
| Até 2,9 meses                           | 3                        | 0             | 36            | 128           | 160           | 2.112         |
| 3 a 5,9 meses                           | 0                        | 0             | 0             | 114           | 140           | 2.376         |
| 6 a 11,9 meses                          | 16                       | 0             | 40            | 90            | 154           | 4.004         |
| 12 a 23,9 meses                         | 24                       | 15            | 37            | 74            | 238           | 3.517         |
| 24 a 35,9 meses                         | 22                       | 0             | 36            | 47            | 116           | 2.464         |
| 36 a 59,9 meses                         | 0                        | 0             | 58            | 96            | 160           | 2.420         |
| 60 a 119,9 meses                        | 21                       | 14            | 69            | 245           | 157           | 4.176         |
| 120 meses ou mais                       | 24                       | 0             | 0             | 99            | 264           | 2.948         |

Fonte: RAIS/CAGED, (2024). Elaboração própria da autora.

**Tabela 3: Remuneração por hora contratada e tempo de emprego em 2020.**

| TRABALHADOR DOMÉSTICO REMUNERADO - 2020 |                          |               |               |               |               |               |
|-----------------------------------------|--------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Tempo Emprego                           | Faixa de Hora contratada |               |               |               |               |               |
|                                         | Até 12 horas             | 13 a 15 horas | 16 a 20 horas | 21 a 30 horas | 31 a 40 horas | 41 a 44 horas |
| Até 2,9 meses                           | 0                        | 0             | 20            | 44            | 76            | 2.060         |
| 3 a 5,9 meses                           | 0                        | 0             | 0             | 90            | 120           | 1.714         |
| 6 a 11,9 meses                          | 0                        | 13            | 58            | 44            | 276           | 2.464         |
| 12 a 23,9 meses                         | 22                       | 26            | 60            | 212           | 333           | 3.916         |
| 24 a 35,9 meses                         | 12                       | 0             | 55            | 22            | 73            | 2.066         |
| 36 a 59,9 meses                         | 22                       | 0             | 36            | 135           | 153           | 2.240         |
| 60 a 119,9 meses                        | 21                       | 0             | 32            | 173           | 263           | 3.604         |
| 120 meses ou mais                       | 24                       | 0             | 0             | 121           | 221           | 2.943         |

Fonte: RAIS/CAGED, (2024). Elaboração própria da autora.

**Tabela 4: Remuneração por hora contratada e tempo de emprego em 2021.**

| TRABALHADOR DOMÉSTICO REMUNERADO - 2021 |                          |               |               |               |               |               |
|-----------------------------------------|--------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Tempo Emprego                           | Faixa de Hora contratada |               |               |               |               |               |
|                                         | Até 12 horas             | 13 a 15 horas | 16 a 20 horas | 21 a 30 horas | 31 a 40 horas | 41 a 44 horas |
| Até 2,9 meses                           | 0                        | 0             | 20            | 115           | 76            | 2.064         |
| 3 a 5,9 meses                           | 0                        | 0             | 56            | 52            | 160           | 1.712         |
| 6 a 11,9 meses                          | 0                        | 0             | 16            | 43            | 160           | 4.209         |
| 12 a 23,9 meses                         | 0                        | 13            | 38            | 118           | 356           | 2.724         |
| 24 a 35,9 meses                         | 19                       | 0             | 40            | 91            | 184           | 2.420         |
| 36 a 59,9 meses                         | 34                       | 0             | 91            | 47            | 72            | 2.638         |
| 60 a 119,9 meses                        | 0                        | 0             | 32            | 151           | 273           | 3.382         |
| 120 meses ou mais                       | 24                       | 0             | 0             | 129           | 258           | 2.987         |

Fonte: RAIS/CAGED, (2024). Elaboração própria da autora.

Esses dados nos pareceram importantes para compreendermos a oscilação durante os três anos consecutivos (2019; 2020; 2021) e, o pouco tempo no número de contratações, as quais mostram a instabilidade financeira e baixa seguridade trabalhista no setor, acentuada em tempos pandêmicos e de crise, nos quais famílias de baixa renda, segundo dados de publicação do Ipea,<sup>5</sup> enfrentaram em 2020 uma alta de 6,2% da inflação, chegando a 10,08% e em 2021. Essa alta da inflação, que afeta sobretudo as pessoas de baixa renda, como as trabalhadoras domésticas, acentua a desigualdade de classes na sociedade, especialmente nos anos de 2020 e 2021, anos afetados pela pandemia. No entanto, costuma ser assim, recorrendo a Milton Santos,

<sup>5</sup> Dados retirados do Ipea, disponível em:

[https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wpcontent/uploads/2022/01/220116\\_cc\\_54\\_nota\\_3\\_inflacao\\_faixa\\_renda\\_tabela\\_1\\_dez21.png](https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wpcontent/uploads/2022/01/220116_cc_54_nota_3_inflacao_faixa_renda_tabela_1_dez21.png); <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wpcontent/uploads/2021/02/Tabela-1-jan21.png>.

Acesso em: 05/08/2024.

pode-se dizer que: “Essas diferenças são a causa e o efeito da existência, ou seja, da criação ou da manutenção em cidades, de dois circuitos de produção, distribuição e consumo de bens e serviços” (SANTOS, 1978, p. 29).

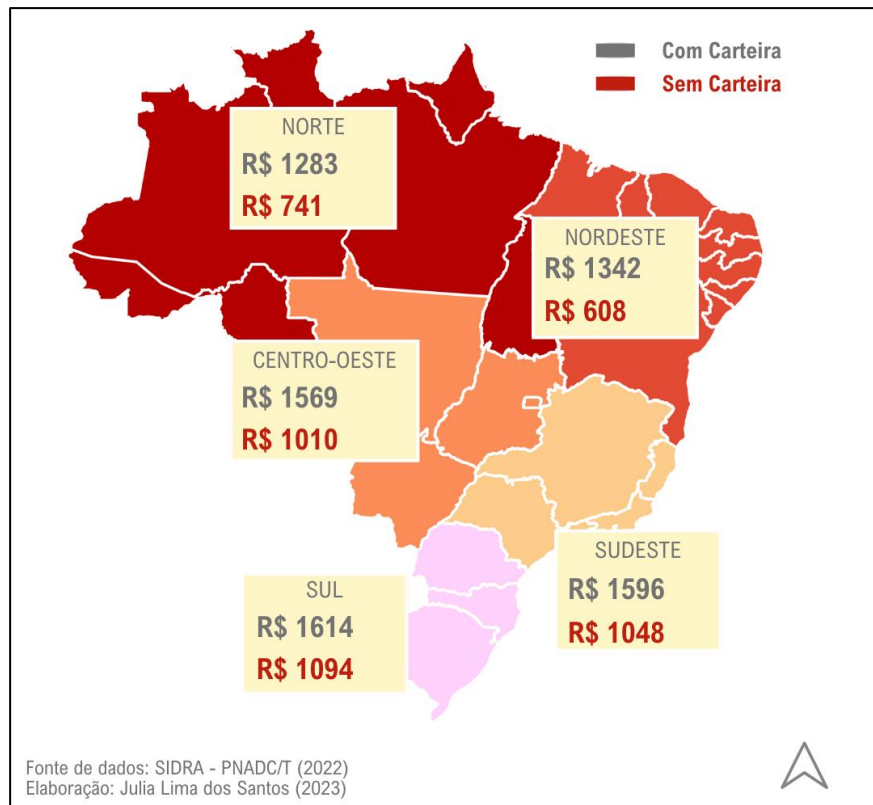
O circuito superior das grandes empresas, que recorrem à terceirização dos serviços, caracterizado pelo intenso uso de capital; e o circuito inferior abarca o mercado no qual se encaixaria a renda do trabalho doméstico. Trabalho marcado pela informalização, jornadas de trabalho extensas, salários baixos e não fixos, elementos que, segundo Furno (2016), são decisivos para se entender o trabalho doméstico nacional, a lógica hegemônica e estrutural que fortalece o processo de reprodução do trabalho doméstico no Brasil desenvolvido tanto por donas de casa como por trabalhadoras domésticas. Também chama a atenção a grande disparidade pelo território no que tange a formalização e ao valor dos salários, como é possível observar nas figuras 1 e 2.

Ademais, o trabalho doméstico em países centrais, mas sobretudo em países periféricos como o Brasil, costuma remeter aos bairros periféricos, especialmente nos grandes centros urbanos, nos quais a figura da trabalhadora doméstica está inserida, na maioria mulheres negras, que se dedicam a ocupações de trabalho em lugares distantes de onde moram, de limpeza da casa e cuidado, vistos como trabalho de mulheres, com baixo reconhecimento social, certamente por motivos raciais, mas de maneira geral as mulheres pobres são discriminadas/inferiorizadas e superexploradas. Saffioti (1978), aliás, denuncia que não existem esforços para a eliminação de ideologias discriminatórias sobre o trabalho das empregadas domésticas no Brasil.

Fraser (2016) confere notoriedade ao aspecto discriminações por *status*, generificadas e racializadas, em sua proposta de concepção ampliada do capitalismo, pois entende que o capitalismo seria uma ordem social institucionalizada que molda e influencia aspectos da vida em sociedade visando a perpetuação das relações capitalistas, sustentadas em produções de subjetivação política (é a fabricação política de *status* - ou melhor, de uma hierarquia de diferentes *status*), as quais codificam e hierarquizam *status* que distinguem e separam grupos de sujeitos destinados à expropriação e a exploração. O primeiro grupo composto por sujeitos distinguíveis do segundo (inferiorizados), dos trabalhadores livres. A autora ainda salienta a dimensão político-estatal oculta na expropriação, haveria uma subjetivação política discriminatória, patrocinada pelos poderes públicos, que permitiria as diferenças de *status* para favorecer o capital privado e a sua autoexpansão. Isso significa que há ordens políticas que

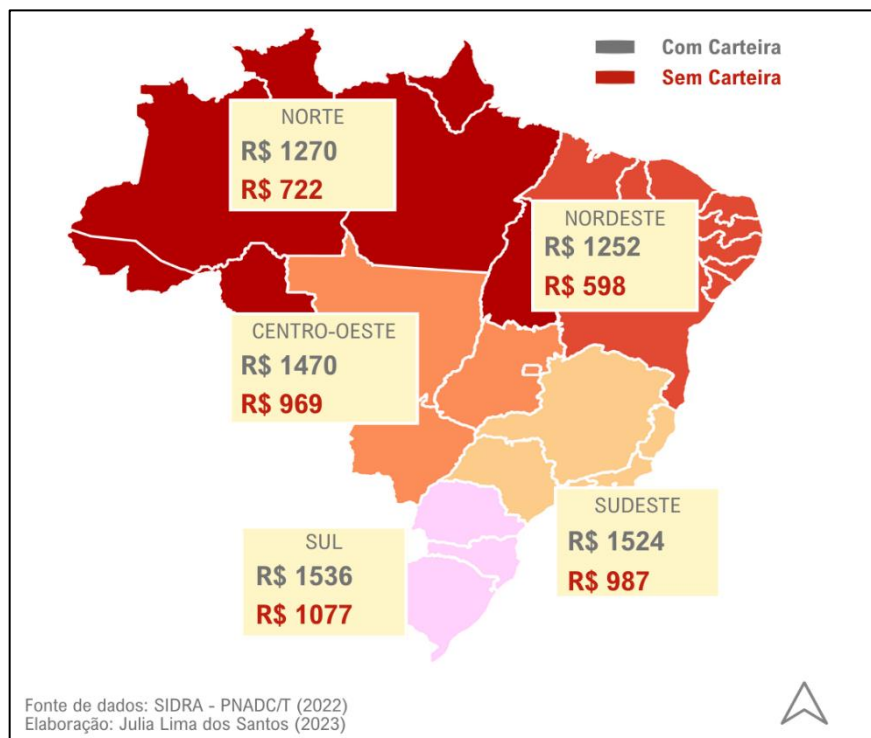
conferem status de indivíduos livres/cidadãos com direitos e, simultaneamente, estabelece os *não livres* como inferiores. O não livre em oposição ao trabalho livre, e não como trabalho escravo/servil, de outros modos de produção.

**Figura 1: Média do Rendimento Médio de Trabalhadores Domésticos em 2020.**



Fonte: SIDRA- PNAD (2022). Elaboração própria da autora.

**Figura 2: Média do Rendimento Médio de Trabalhadores Domésticos em 2021.**



Fonte: SIDRA- PNAD (2022). Elaboração própria da autora.

Como dito antes, a expropriação, de acordo com Fraser (2016), funciona por meio do confisco bruto de capacidades e recursos, para os circuitos de autoexpansão do capital, mecanismo que está integrado à história do capitalismo, que dissemina a hierarquização de status (ideia também presente em Dörre, 2022). Por isso, a marca da racialização se manteria cristalizada na sociedade capitalista, distinguindo os sujeitos livres da esfera da exploração e os sujeitos dependentes/não livres da esfera da expropriação (Fraser, 2023). O que importa é que a opressão racializada contribui para a perpetuação das hierarquias e desigualdades raciais nas sociedades capitalistas que servem à acumulação de capital.

Em países periféricos-dependentes, de passado colonial-escravista, como o Brasil, não haveria força social suficiente (por enquanto) para mudar essa configuração, nem o interesse político-estatal em proteger os cidadãos-trabalhadores da predação internacional, o que acaba tornando esses sujeitos exploráveis e expropriáveis dentro da economia global.

#### **4.2.1 A Desumanização das Trabalhadoras Domésticas**

A superexploração que envolve o emprego doméstico no Brasil, também é analisada por Furno (2016), que em sua investigação aponta como os rendimentos salariais são suficientes

somente para garantir a sobrevivência da trabalhadora (ou nem isso), sem acesso à saúde, educação, lazer e seguridade previdenciária. A precariedade do direito à previdência, por exemplo, faz com que a faixa etária de mulheres que realizam serviços domésticos remunerado esteja entre 30 e 59 anos, com um aumento nos anos de 2020 e 2021, como é possível observar na Tabela 5 abaixo. Logo, a partir das considerações de Furno (2016), entendemos que o mercado de trabalho reproduz características específicas para um subdesenvolvimento que marginaliza, produzindo um trabalho para autoconsumo e ocupação do excedente de mão de obra e que ainda fomenta disputas no mundo do trabalho que contribuem para precarizar a seguridade trabalhista.

**Tabela 5: Porcentagem de mulheres que realizam Trabalho Doméstico por idade.<sup>6</sup>**

| GRUPOS DE IDADE |              |              |              |                 |
|-----------------|--------------|--------------|--------------|-----------------|
| ANO             | 14 a 29 anos | 30 a 49 anos | 50 a 59 anos | 60 anos ou mais |
| 2019            | 15,4         | 54,6         | 22,3         | 7,7             |
| 2020            | 15,8         | 54,1         | 23,1         | 7,0             |
| 2021            | 13,9         | 53,7         | 24,7         | 7,7             |

Fonte: IBGE (2024). Elaboração própria da autora.

Com a precarização do trabalho livre via avanço da terceirização, com remuneração variável, não fixa, em um ambiente “marcado pelo contexto internacional da flexibilização das relações de trabalho no período neoliberal” (Furno, 2016, p. 48), o trabalho livre contratualizado, estável, protegido por direitos, convive cada vez mais com o trabalho precário, instável, desprotegido, geralmente trabalho superexplorado, ao encontro da definição de regime de trabalho híbrido, conforme Fraser (Fraser & Jaeggi, 2020), ou mercado de trabalho dual em Dörre (2022), à diferença que esse é um traço constante em países periféricos como o Brasil, anterior, portanto, ao neoliberalismo.

Segundo Fraser (2016), o trabalho expropriado ainda substitui a mão de obra sindicalizada, conseqüentemente, caem os salários, enquanto os gastos dos trabalhadores continuam constantes ou aumentam, de modo que o consumidor/trabalhador, quando consegue trabalho, precisa aumentar o seu endividamento a partir de créditos, afundando em empréstimos predatórios e dívidas. A autora também salienta que, sob o capitalismo neoliberal, há uma crescente expropriação de indivíduos indefesos, cada vez menos sujeitos exploráveis e

<sup>6</sup> Foram entrevistadas em 2019 - 5.621 pessoas; em 2020 – 4.477 pessoas e em 2021 – 4.734 pessoas.

protegidos, pois têm seus bens confiscados e direitos expropriados, tornando-se desumanamente vulneráveis e frágeis para reivindicar qualquer transformação trabalhista, desse modo seriam propositalmente desorganizados (como em Dörre, 2022).

No Brasil, a vulnerabilidade e a violação de direitos civis básicos das trabalhadoras domésticas sempre existiram, mas durante a pandemia foi explicitada a vulnerabilidade trabalhista, remetendo instantaneamente ao passado escravagista do país. Do ponto de vista ideológico, esse passado é muito presente. Tanto Safiotti (1978) como Davis (2016) procuraram mostrar as marcas da escravidão refletidas na vida de mulheres negras mesmo após mais de um século da Abolição no Brasil e nos EUA.

Uma das marcas de desumanização é a falta de instrumentos que promovam a possibilidade de ascensão social, para Davis (2016), os homens e mulheres negras desde sempre almejavam pelo direito de terra, do voto e pelo direito a acesso a escolas, pois durante séculos foram privados de educação. Mas mesmo com a abolição, a ideologia dominante racista coloca a população negra como incapaz intelectualmente. Afinal, essas pessoas haviam sido propriedade, naturalmente tidas como inferiores quando comparadas ao epítome branco da humanidade (Davis, 2016, p. 118). Assim, apesar de a população negra entender que teria que lutar pelo poder político e pela terra, e que a educação seria o único caminho para a liberdade, as barreiras impostas pela sociedade pelo pedaço de terra e pela obtenção de igualdade política dificultavam a luta negra, no entanto, Davis (2016), destaca que “(...) o farol do conhecimento não seria facilmente apagado – e essa era a garantia de que a luta pela terra e pelo poder político continuaria sem trégua” (Davis, 2016, p. 124).

O ingresso à educação, como apontado, é sinônimo de emancipação intelectual e econômica para uma população subalternizada. A tabela 6 mostra que 40% das trabalhadoras domésticas não têm o ensino fundamental completo, esse fator é de suma importância para compreendermos a baixa seguridade trabalhista, por exemplo. Já que a educação é uma ferramenta que ajuda a compreender e reivindicar direitos trabalhistas, como uma jornada de trabalho justa e benéficos previdenciários. A falta de conhecimento em muitos casos faz com que as trabalhadoras não reconheçam o abuso e a exploração no ambiente de trabalho. Como apontado por Davis (2016), a educação é um passo importante para reduzir desigualdades sociais e econômicas e ajuda na capacidade de tomar decisões essenciais sobre a vida profissional, que promovam a dignidade e valorização da condição de vida dessas trabalhadoras.

**Tabela 6: Porcentagem de trabalhadoras domésticas segundo grau de instrumentação.**

| Ano  | Sem instrução ou fundamental incompleto | Ensino fundamental completo ou médio incompleto | Ensino médio completo ou superior incompleto | Ensino superior completo |
|------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------|
| 2019 | 48,6                                    | 21,5                                            | 28,5                                         | 1,4                      |
| 2020 | 45,1                                    | 21,9                                            | 31,3                                         | 1,7                      |
| 2021 | 42,5                                    | 22,7                                            | 33,1                                         | 1,7                      |

Fonte: IBGE (2024). Elaboração própria da autora.

A falta de conscientização de direitos também reflete na baixa adesão das trabalhadoras aos sindicatos. Estes que vem perdendo importância na fase do capitalismo neoliberal, com baixa taxa de sindicalização das empregadas domésticas no Brasil, algo que sempre as enfraqueceu. Em Harvey (2008) fica claro como a substituição da mão de obra assalariada sindical pelo trabalho precário e mal remunerado diminuem os custos da reprodução da força de trabalho. Instituições das classes trabalhadoras como os sindicatos, com a desindustrialização perdem o poder de reivindicação, com isso, grandes corporações realizaram uma reorganização trabalhista baseada nas flexibilizações dos contratos. Harvey (2008) também destaca que em nome da liberdade (ideia neoliberalizante), durante o processo de ascensão do neoliberalismo, os sindicatos independentes e outros movimentos sociais eram encarados pelos capitalistas como algo que deveria ser disciplinado e até mesmo destruído em prol *dos mercados*, de forma a isolar os trabalhadores e desorganizá-los para ter um maior controle do trabalho.

Entendemos que o trabalho doméstico além de ser financeiramente menos recompensador e mais discriminado/inferiorizado socialmente, também apresenta uma maior dificuldade para ser organizado em sindicatos. Como apresentado na tabela 7 (abaixo), no Brasil, há uma baixa filiação das trabalhadoras domésticas, o que prejudica a proteção social de diversas mulheres que foram ainda mais desvalorizadas e empobrecidas pelos impactos da covid-19 e da crise econômica desde o segundo governo Dilma. Ademais, a realização da cidadania plena dessas trabalhadoras domésticas também foi prejudicada, como mostra a explosão de denúncias formais de cárcere privado e de condições análogas à escravidão. Algumas trabalhadoras domésticas foram obrigadas a se isolarem no local de trabalho, perdendo o contato com família e entes queridos durante o período pandêmico, pois temiam perder o emprego e, portanto, aceitavam acordos que conflituavam com os direitos trabalhistas

recém conquistados no governo Dilma Rousseff, como é possível ver em matéria do G1 em 2020.<sup>7</sup>

**Tabela 7: Associação de trabalhadores domésticos à sindicatos (Mil pessoas)**

| Ano  | Total de trabalhadores entrevistados | Associados |
|------|--------------------------------------|------------|
| 2016 | 13.387                               | 219        |
| 2017 | 12.980                               | 191        |
| 2018 | 11.477                               | 171        |
| 2019 | 10.459                               | 172        |
| 2022 | 9.134                                | 168        |

Fonte: IBGE (2024). Elaboração própria da autora.

Davis (2016) ressalta a importância de associações e organizações sindicais para os trabalhadores, em especial, consideramos os sindicatos relevantes para as trabalhadoras domésticas, visto que neste âmbito podem encontrar soluções inclusive para problemas pessoais, podendo ser também um meio político para a ascensão social. Os sindicatos são importantes para atender as reivindicações e subsidiar as necessidades dos trabalhadores, como movimento de creches e de base de igualdade salarial realizado por sindicatos nacionais. Neste sentido, no período pandêmico, os sindicatos das trabalhadoras domésticas espalhados pelo Brasil, por meio da comunicação virtual em redes sociais, impulsionaram uma campanha para a aprovação da Emenda Nº 12 no projeto de lei 1011/2020, o qual colocava lista de profissões prioridades na vacinação contra a covid-19, a associação sindical ajudou a incluir as trabalhadoras nessa lista. Em síntese, o baixo acesso à proteção sindical e à seguridade social, entre outros fatores apontados, criam dinâmicas e condições para a perpetuação de uma marginalização que impõem ao trabalho doméstico formal ou informal, traços servis, que conferem a essa categoria de trabalho condições para a expropriação e subordinação social.

Para encerrar, cabe mencionar que Davis (2016) aborda os efeitos da escravidão na longa duração à luz da ideia de que a mulher negra é desumanizada, principalmente nas sociedades de forte passado escravagista. A autora ainda salienta o fato de boa parte das mulheres negras terem de desempenhar duplamente as tarefas “de cuidado”, na sua casa e na casa de outras pessoas, em geral serviços prestados a mulheres brancas, situação que a obriga a

---

<sup>7</sup> <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/04/21/empregadas-domesticas-tentam-negociar-isolamento-social-e-salario-durante-quarentena-em-sp.ghtml>. Acesso em: 09/09/2024.

negligenciar as atividades da esfera da reprodução social, igualmente designadas a elas, com respeito à própria família.

Dos Santos (2021) analisa três casos ocorridos durante a pandemia no Brasil que ilustram a desumanização das mulheres trabalhadoras domésticas, o primeiro é da empregada doméstica Cleonice, de 63 anos, a primeira vítima da pandemia no país, infectada após contato com os empregadores recém-chegados da Itália; o segundo caso diz respeito a posição do prefeito da cidade de Belém-PA, que considerou o trabalho doméstico como essencial durante a pandemia; o terceiro caso é o da morte do menino Miguel, filho da empregada doméstica Mirtes, que caiu do nono andar do prédio em que sua mãe trabalhava. São casos exemplares do que Davis (2016) busca retratar como desumanização das trabalhadoras negras.

Hirata (2004) sublinha a condição de servidão que caracteriza o trabalho doméstico no Brasil, no sentido de servir ao outro e estar sempre à sua disposição, frequentemente com baixa consideração pelo tempo legal da jornada de trabalho. Para Melo (1998), as relações de trabalho teriam uma natureza híbrida, combinando trabalho doméstico assalariado, formal ou informal, com traços servis. No Brasil, consideramos que a mulher pobre em geral é desumanizada, fazendo com que a condição de servidão associada ao trabalho doméstico assalariado independa da cor da pele, mas a questão racial é inseparável da posição na estrutura social e, no caso do emprego doméstico, o critério racial é muito presente.

Portanto, é impossível ignorar o passado escravagista ao estudarmos o trabalho doméstico assalariado no Brasil, que se destaca pelo número de empregados domésticos negros. De todo modo, para nós, o trabalho doméstico seria trabalho expropriado no capitalismo, e devemos considerar também a natureza periférica e dependente do capitalismo brasileiro ao abordarmos a condição do trabalho expropriado no país. Como argumenta Fraser (Fraser & Jaeggi, 2020), este tende a predominar no capitalismo periférico, mas seria trabalho expropriado no capitalismo. Embora não possamos desconsiderar o peso ideológico/cultural do passado escravagista no enquadramento das formas do emprego doméstico no capitalismo brasileiro.

## **5. O TRABALHO DOMÉSTICO NOS PAÍSES DO MERCOSUL.**

De acordo com a CEPAL (2020), a Argentina, Brasil e Uruguai têm a maior proporção de mulheres no serviço doméstico remunerado, porém 63% delas se encontram em condições de informalidade, em sua maioria uma condição racializada. A região caribenha, a América

Central e o Cone Sul apresentam esse grande número de trabalhadores domésticos, com um alto número de negros e indígenas. Em sua análise, a CEPAL também vincula os corredores migratórios ao trabalho doméstico remunerado como característicos da América Latina. Essas imigrações são resultado das situações de pobreza, conflito e violência, que forçam famílias a saírem de seus países de origem. Os denominados corredores migratórios significam a entrada em outros países de obra imigrante, para suprir a necessidade de cuidado, já que o trabalho doméstico é caracterizado por ser uma forma de remuneração rápida e que exige baixa escolaridade. Mas isso acaba impactando negativamente na vida desses imigrantes, pois acaba somando duas condições discriminatórias, a racial e a trabalhista, já que em muitos casos esses trabalhadores estão em um lugar de não proteção pelas políticas nacionais. De acordo com uma entrevista da ONU Mulheres, uma imigrante venezuelana descreve a situação no Brasil:

Muitas companheiras venezuelanas, por exemplo, atravessam a fronteira e acabam trabalhando com hora pra começar, mas não para terminar. A maioria absoluta não está formalizada”, alerta Luiza. “Os empregadores aproveitam o fato de elas não conhecerem as leis brasileiras e não entenderem o idioma. A Lei Complementar 150 protege também as trabalhadoras migrantes, mas como elas não têm esse conhecimento, elas se tornam presas fáceis.”<sup>8</sup>

Este documento organizado pela CEPAL é de 2020, sendo um exemplo de investigação realizado por essa instituição, e outras instituições internacionais, para expor a vulnerabilidade e baixa segurança trabalhista presente nos países da América Latina. Apesar de alguns países, no nosso caso, do MERCOSUL, preverem condições trabalhistas, ainda sim, essa categoria de trabalho sofreu grande precarização durante a pandemia, mesmo sendo um trabalho crucial para prevenção do contágio do vírus, o documento ilustra a vulnerabilidade das trabalhadoras domésticas, enfocando na crise provocada pelo COVID-19. Os dados chamam a atenção para a condição das trabalhadoras domésticas e imigrantes. Já que, como mencionado, as mulheres em períodos de crise são as que mais sofrem em níveis de desocupação, como demonstrados nas tabelas 8 e 9, como consequência há um aumento na informalização e pobreza, resultado da diminuição do PIB de 6,8% em 2020, refletindo em 22 milhões de pessoas vivendo em situação de pobreza - total de 209 milhões ou 33,7% da população latino-americana (CEPAL, 2021, p. 9)

---

<sup>8</sup> Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/trabalhadoras-domesticas-refugiadas-e-migrantes-sao-protetidas-por-leis-brasileiras-mas-carecem-de-informacao/> Acesso: 25/09/2024.

**Tabela 8: Taxa de Desocupação entre Homens nos países do MERCOSUL (%)**

| Países |           |        |          |         |
|--------|-----------|--------|----------|---------|
| Ano    | Argentina | Brasil | Paraguai | Uruguai |
| 2019   | 9,2       | 10,1   | 5,5      | 7,3     |
| 2020   | 10,8      | 11,8   | 5,9      | 8,7     |
| 2021   | 7,9       | 10,7   | 5,9      | 7,9     |

Fonte: CEPALSTAT (2024). Elaboração própria da autora.

**Tabela 9: Taxa de Desocupação entre Mulheres nos países do MERCOSUL (%)**

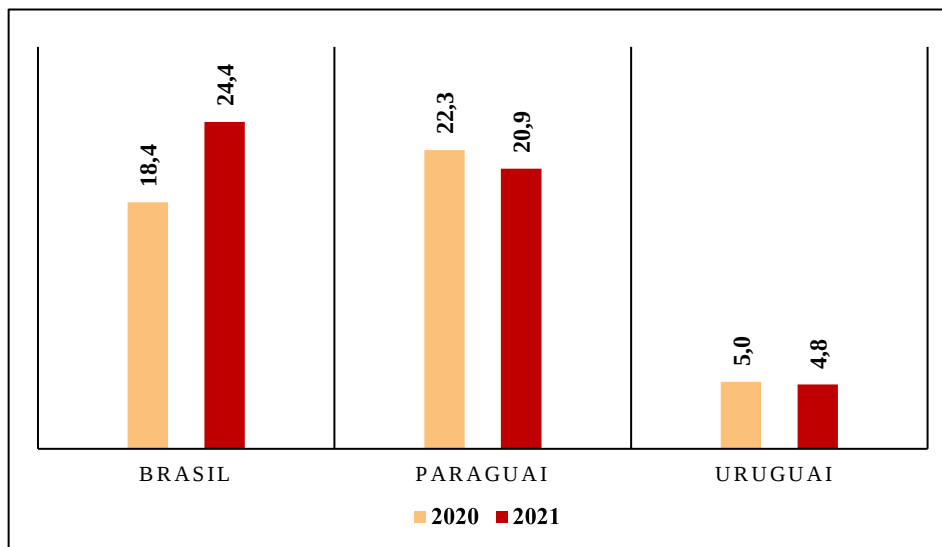
| Países |           |        |          |         |
|--------|-----------|--------|----------|---------|
| Ano    | Argentina | Brasil | Paraguai | Uruguai |
| 2019   | 10,7      | 14,4   | 8,0      | 10,7    |
| 2020   | 12,4      | 16,3   | 10,2     | 12,4    |
| 2021   | 9,9       | 16,5   | 9,7      | 11,0    |

Fonte: CEPALSTAT (2024). Elaboração própria da autora.

De uma maneira geral, o diagnóstico apresentado pela CEPAL (2020), além de apontar uma perda da renda familiar durante o período pandêmico e de crise, apresentava uma alta inflacionária na maioria dos países, atingindo indivíduos já vulneráveis. Teixeira e Rodrigues (2022) argumentam que as trabalhadoras domésticas compõem o perfil dos grupos vulneráveis, pois apresentam baixo rendimento e nível escolar, ou seja, uma população que já se encontrava à margem da sociedade. Neste sentido, a CEPAL (2020) salienta que o contexto pandêmico para as trabalhadoras mulheres, principalmente, não significou a eliminação ou redução do trabalho, pelo contrário, além dos cuidados com o trabalho doméstico remunerado, a jornada dessas trabalhadoras chegou a ser dupla ou tripla. No mercado de trabalho, as opções são baixas para mulheres de baixa escolaridade, gerando baixas alternativas, com trabalho precário e informal, vale lembrar que a precarização não diz respeito somente a consequências da pandemia, porém foram agravadas durante a crise sanitária, porque nesse período houve um aumento da pobreza nos países (gráfico 8 -como indicado na investigação, países do MERCOSUL [não há informações da Argentina]).

Por sua vez, Teixeira e Rodrigues (2022), salientam que a pandemia, além de suas graves consequências, tornou mais evidente as hierarquias raciais e de gênero, as quais tem ligação com as heranças coloniais e da escravidão, deixando claro a precarização social e do trabalho existente na divisão sexual entre trabalho profissional (na esfera da economia “real”) e doméstico.

**Gráfico 8: Nível de pobreza nacional em ambos os sexos.**



Fonte: CEPALSTAT (2024). Elaboração própria da autora.

Por fim, este último tópico tem o objetivo de ilustrar como a pandemia, além de escancarar essas desigualdades, levou a uma série de problemas, com muitas empregadas domésticas expostas a condições degradantes. Como mostram as tabelas, o Brasil apresenta o maior número de desocupações entre as mulheres, mesmo após o pico da pandemia, as dificuldades sociais dessas trabalhadoras continuam evidentes, com 24,4% dos indivíduos enquadrados na situação de pobreza. Entre os países sul-americanos, o Brasil ocupa o terceiro lugar com maior proporção de mulheres ocupadas no Trabalho Doméstico. Assim como no Brasil, o trabalho doméstico nos demais países latino-americanos é exercido por uma população em situação de vulnerabilidade social, como negros e indígenas.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em conclusão, o trabalho ressaltou a importância de analisar o trabalho doméstico no Brasil sob a ótica da expropriação, com foco no período de crise pandêmica da Covid-19. A partir dos estudos de Nancy Fraser (Fraser & Jaeggi, 2020) e Klaus Dörre (2022) procuramos demonstrar como o capitalismo neoliberal global mantém o trabalho doméstico assalariado subjugado social, política e economicamente, no Brasil, fato acentuado pela herança histórica escravocrata. Porém, defendemos que o trabalho doméstico pode ser classificado de trabalho expropriado no capitalismo, identificado às esferas da expropriação e da reprodução social, de acordo com Fraser (Fraser & Jaeggi, 2020). No caso do trabalho doméstico, a expropriação duplica, já que das trabalhadoras domésticas assalariadas, pobres e negras, é retirado tempo

para as atividades na esfera da reprodução social, dos cuidados da família/casa e de si mesmas, tarefas desempenhadas por elas em condições muito mais difíceis. Inspirados na obra de Dörre (2022), indicamos que o trabalho doméstico expropriado no Brasil, e provavelmente em outros países da América Latina, tende a funcionar como mecanismo estabilizador, à maneira da expansão do trabalho precário nos países centrais, como analisada pelo autor.

Nesse trabalho, tentamos não ficar presos ao passado escravagista, apesar de perpassamos sempre por ele, buscando embasamento em Saffioti (1978), que entende a reprodução da força de trabalho doméstico no Brasil - país de capitalismo tardio e dependente -, ainda apresenta moldes de um trabalho escravizado, com o maior número de pessoas negras inseridas nesse ramo. Mesmo pertencendo ao sistema capitalista e incorporando elementos pertencentes a ele, como o salário, ainda assim, para a autora, não se enquadraria em uma lógica produtiva e nem improdutiva. Mas procuramos mostrar que o trabalho doméstico pode ser abordado como trabalho expropriado no capitalismo, nos baseando na obra de Fraser (Fraser & Jaeggi, 2020), tendo em vista as altas taxas de trabalho doméstico informal, sem direitos trabalhistas assegurados e os baixos salários, identificando que o trabalho doméstico é excessivamente sensível a oscilação da economia e do mercado de trabalho.

Como exposto, o trabalho expropriado não necessariamente é ilegal (“confisco bruto”), no contexto do trabalho doméstico no Brasil, a Lei Complementar nº 150/2015, conhecida como “PEC das Domésticas”, apresenta uma ambiguidade, conforme apontado por Hirata e Debert (2016). Essa ambiguidade surge ao considerar autônomas as trabalhadoras domésticas que prestam serviços por menos de dois dias na semana, o que tem levado ao aumento da contratação de diaristas. Como resultado, observa-se uma intensificação da informalidade e da irregularidade nas relações de trabalho doméstico. Portanto, o modo de produção capitalista em sua fase neoliberal está em uma crescente expropriação de indivíduos indefesos, com cada vez menos sujeitos explorados e *protegidos*, aumentando a mão de obra expropriada, tornando-os desumanamente vulneráveis e desprovidos de meios para reivindicar qualquer transformação trabalhista, visto que são propositalmente desorganizados, sem suporte de sindicatos.

Uma dimensão relevante para compreender o fenômeno da expropriação, destacada por Fraser (Fraser & Jaeggi, 2020), é o papel da esfera política, pois, segundo ela, a expropriação dependeria mais do Estado para avançar, diferentemente, a exploração, uma vez consolidada, tenderia a se reproduzir por meios sobretudo econômicos. A expropriação, é definida pela autora como um tipo de acumulação que dispensaria os mecanismos contratuais, permitindo a

expansão do “bruto confisco” (Fraser & Jaeggi, 2020, p. 58). Geralmente, de modo respaldado pelo Estado, pela Lei, que insere trabalhos, como o doméstico, em uma divisão entre os exploráveis e os expropriáveis, sendo assim, os sistemas econômicos capitalistas exigem do Estado uma estrutura legal para gerenciar e manter em ordem o poder econômico, ao distribuir hierarquias de status entre os cidadãos.

Por conseguinte, a lógica mercadológica de acumulação aliada à esfera política contribui para gerar o que Davis (2016) classifica de “desumanização” da população negra, o que procuramos indicar no caso das trabalhadoras domésticas no período pandêmico. Estas trabalhadoras, desprotegidas e expropriadas de seus direitos trabalhistas em períodos de crise, se tornam mais vulneráveis. Nos anos de 2020 e 2021, denúncias frequentes divulgadas na mídia local, sobre condições de trabalho análogas à escravidão, são evidências do processo de desumanização. Como apontado, em uma clara limitação do direito de ir e vir, há denúncias de empregadas domésticas que foram obrigadas a ficarem na casa dos empregadores, como medida para se evitar o risco de contágio com os deslocamentos normalmente via transporte público.<sup>9</sup>

Assim, percebe-se que os efeitos da pandemia sobre o trabalho remunerado, acentuaram a precarização das relações trabalhistas e a informalidade, que são característicos desse setor, afetando principalmente mulheres, na maioria negras, com baixo grau de escolaridade, em um período de alta instabilidade financeira, as colocando em uma condição de maior vulnerabilidade econômica e social. Por isso, a importância de se estudar as “trabalhadoras domésticas”, pois, de acordo com Hirata e Debert (2016), significa repensar o próprio Brasil, discutindo as mudanças e as continuidades de políticas, como a “PEC das Domésticas”, que tem um grande potencial para refletirmos sobre as formas de contratação no Brasil, juntamente com a sua essência de reparação histórica.

Por fim, vale ressaltar que entender as transformações no mundo do trabalho com o recorte de gênero é um fator importante para compreender a segregação ocupacional que perpassa décadas, inserindo as mulheres em atividades desprestigiadas ligadas aos serviços, comércio, educação e saúde. Certamente, os mais afetados pela crise pandêmica no Brasil foram as mulheres negras e a população negra em geral. Trata-se de um contexto regular, acentuado no período da pandemia. Os Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

---

<sup>9</sup> Disponível em <https://www.camara.leg.br/noticias/757326-pandemia-torna-mais-vulneraveis-trabalhadoras-domesticas-concluem-debatedores/> Acesso em 09/06/2024.

(PNAD contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontaram que o desemprego é sempre maior entre as mulheres e mais pronunciado entre as mulheres negras, o que se acentua nos momentos de crise econômica. Portanto, as mulheres seguem ocupando nichos sociais que são os de menores e renda e em valor social.

## 7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BROWN, W. *Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente*. São Paulo: Politéia, 2019.

CEPALSTAT. *Indicadores sociais. Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL)*. Disponível em: <https://statistics.cepal.org/portal/cepalstat/dashboard.html?theme=4&lang=es>. Acesso em: 28/09/2024.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL). *Trabalhadoras do lar na América Latina e no Caribe: avanços, desafios e linhas de ação para garantir a igualdade no trabalho decente*, 2020. Disponível em: [https://oig.cepal.org/sites/default/files/pt-trabajadoras\\_del\\_hogar\\_portugues-.pdf](https://oig.cepal.org/sites/default/files/pt-trabajadoras_del_hogar_portugues-.pdf). Acesso em: 20 set. 2024

DAVIS, A. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo. 2016.

DOS SANTOS, J. A. S. *Mulheres negras e trabalho doméstico: racismo e desigualdades na pandemia do covid-19*. O Público e o Privado, v. 19, n. 40 set/dez, 2021.

DÖRRE, K. *Teorema da expropriação capitalista*. São Paulo: Boitempo, 2022.

ENGELS, F. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. São Paulo: Boitempo, 2019.

FRASER, N. *Expropriation and Exploitation in Racialized Capitalism: A Reply to Michael Dawson*. Critical Historical Studies, v. 3, n. 1, p. 163–178, 2016.

FRASER, N.; & JAEGGI, R. *Capitalismo em debate. Uma conversa na Teoria Crítica*. São Paulo: Boitempo, 2020.

FRAGA, A. B., & MONTICELLI, T. A. “PEC das Domésticas”: holofotes e bastidores. *Revista Estudos Feministas*, n29, 2021.

FURNO, J. *A longa abolição no Brasil: transformações recentes no trabalho doméstico*. Campinas, SP: IE-Unicamp. Dissertação de Mestrado, 2016.

GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HARVEY, D. *O neoliberalismo: história e implicações*. São Paulo: Loyola, 2008.

HARVEY, D. *O novo imperialismo*. São Paulo: Loyola. 2004.

HIRATA, H. *Trabalho doméstico: uma servidão “voluntária”*. *Políticas públicas e igualdade de gênero*, 43-54, 2004.

IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua*. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/home/pnadcm>. Acesso em: 15/08/2024.

IBGE. *Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira*. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html>. Acesso em: 15/08/2024.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. *Fundamentos de Metodologia Científica*, 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARX, K. *A assim chamada acumulação primitiva*. In *O Capital*, livro I, cap. 24. São Paulo: Boitempo, 2014.

MELO, H. P. *O serviço doméstico remunerado no Brasil: de criadas a trabalhadoras*. Texto para discussão, nº 565, IPEA, Rio de Janeiro, 1998.

NASCIMENTO, B. *Uma história feita por mãos negras*. São Paulo: Editora Filhos da África, 2021.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. *Hacer del trabajo doméstico un trabajo decente. Avances y perspectivas una década después de la adopción del Convenio sobre las trabajadoras y los trabajadores domésticos*, 2011, n. 189. OIT, 2021. Disponível em: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/ed\\_protect/protrav/travail/documents/publication/wcms\\_802556.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/ed_protect/protrav/travail/documents/publication/wcms_802556.pdf) Acesso em: 25/09/2024.

ONU MULHERES. *Trabalhadoras domésticas refugiadas e migrantes são protegidas por leis brasileiras, mas carecem de informação*. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/trabalhadoras-domesticas-refugiadas-e-migrantes-sao-protetidas-por-leis-brasileiras-mas-carecem-de-informacao/>. Acesso em: 28/09/2024.

PINHEIRO, L.; TOKARSKI, C.; & VASCONCELOS, M. *Vulnerabilidades das trabalhadoras domésticas no contexto da pandemia de covid-19 no Brasil*. Nota Técnica 75, IPEA, Brasília, 2021.

SAFFIOTI, H. *Emprego Doméstico e Capitalismo*. Petrópolis: Vozes, 1978.

SANTOS, M. *O espaço dividido: os dois circuitos da economia urbana dos países subdesenvolvidos*. In *O espaço dividido: os dois circuitos da economia urbana dos países subdesenvolvidos* (pp. 433-433), 2002.

SOUZA, A. M. *Capitalismo em debate – uma conversa na teoria crítica*. Site A terra é redonda. Disponível em: *Capitalismo em debate – uma conversa na teoria crítica - A TERRA É REDONDA* (aterraeredonda.com.br) 20-09-2021.

SOUZA, A. M.; SANTOS, J. L. *Expropriação na teoria ampliada do capitalismo de Nancy Fraser e trabalho doméstico no Brasil*. 2024, RITA [en ligne], nº17: septembre 2024. Disponível em: <http://www.revue-rita.com/varia-n-17-articles/expropriacao-na-teoria-ampliada-do-capitalismo-de-nancy-fraser-e-trabalho-domestico-no-brasil-angelita-matos-souza-et-julia-lima-dos-santos.html> Acesso em: 02/10/2024.

SPOSITO, E. S., et al. *Dissertação, tese e metodologia. Formação* (Online), 1 Ed, 1996. <https://doi.org/10.33081/formacao.v1i3.2439>

TEIXEIRA, A.; RODRIGUES, P. S. “Limpar o mundo” em tempos de Covid-19: trabalhadoras domésticas entre a reprodução e a expropriação social. *Sociologias*, v. 24, n. 60, p. 170–196, 2022.

VERGÈS, F. *Um feminismo decolonial*. São Paulo: Ubu, 2020.